



SUMÁRIO

- Decretos.....01
- Editais.....08
- Portarias.....18
- Administração Indireta.....22
- Atos do Legislativo.....24
- Fiscalização.....26
- Final.....29

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.005, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.011
 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 48.491,99 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.359,99
- 70.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
- 86.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 300,00
- 159.01.08.02.339039.154520002004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 17.000,00
- 218.01.09.03.339008.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.000,00
- 247.01.10.01.339036.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 822,00
- 262.01.10.02.339036.1545300052006 - Manutenção do Trânsito

-R\$ 3.660,00
- 390.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 3.000,00
- 432.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 5.000,00
- 435.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 5.000,00
- 469.01.14.06.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 8.850,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 13.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 370,00
- 29.01.02.01.339030.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 989,99
- 68.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 500,00
- 82.01.05.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 300,00
- 208.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 17.000,00
- 215.01.09.03.319016.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 3.000,00
- 248.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 822,00
- 263.01.10.02.339039.1545300052006 - Manutenção do TrânsitoR\$ 3.660,00
- 388.01.14.02.335043.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 3.000,00
- 430.01.14.05.335043.1236500092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 10.000,00
- 472.01.14.06.339039.1236500092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 8.850,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e onze (13/10/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de
 Finanças

DECRETO Nº 4.006, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.011
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 408.331,20 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 56.01.03.01.449051.2266100031003 - Investimentos para Desenvolvimento Industrial.....R\$ 356.000,00
- 71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 23,20
- 86.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.500,00
- 294.01.11.01.339032.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 30.000,00
- 295.01.11.01.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social BásicaR\$ 1.808,00
- 393.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 51.01.03.01.449051.1545100041001 - Infraestrutura UrbanaR\$ 356.000,00
- 73.01.04.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 23,20
- 131.01.07.02.339036.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

-R\$ 9.000,00
- 208.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 31.500,00
- 396.01.14.02.339036.1236100092203 - Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 10.000,00
- 639.01.11.01.339048.0824400062503 - Manutenção da Proteção Social Especial.....R\$ 1.808,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze (14/10/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
 CARVALHO
 Diretor do Departamento de
 Finanças

DECRETO Nº 4.012, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.011
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.350,00 (Treze mil trezentos e cinquenta reais), objetivando ao

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
 Telma Salles Corulli
 MTb 12.765
Diagramação e Montagem
 Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 32
Custo por página: R\$ 41,46
Custo Total: R\$ 1.326,72
 www.saojoao.sp.gov.br
 Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 800,00
160.01.08.02.449051.154520002004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 4.550,00
539.01.15.04.339030.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 8.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

208.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 5.350,00
542.01.15.04.449052.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 8.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e onze (20/10/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.013,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.011**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

632.06.01.01.339039.2060100582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 15.100,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/10, na importância de R\$ 15.100,00

(Quinze mil e cem reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e onze (20/10/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.014,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2.011**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

630.06.01.01.339030.2060100582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 5.000,00
631.06.01.01.339036.2060100582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 2.000,00
632.06.01.01.339039.2060100582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 37.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

625.06.01.01.319013.0927100582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. João R\$ 20.000,00
626.06.01.01.319011.2060100582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 10.000,00
627.06.01.01.319016.2060100582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 4.500,00
628.06.01.01.319034.2060100582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 2.500,00

629.06.01.01.339008.2060100582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 1.600,00
634.06.01.01.319091.2884600582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S. JoãoR\$ 5.900,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e onze (20/10/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de
Finanças

**DECRETO Nº 4.016,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2.011**
“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 216.609,00 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e nove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 430,00
46.01.03.01.339047.0412100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.000,00
68.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 200,00
93.01.06.01.319016.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00
110.01.07.01.319016.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00
120.01.07.01.339047.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 2.000,00
172.01.08.03.339030.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura,

Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00
206.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 4.330,00
221.01.09.03.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 600,00
240.01.10.01.319016.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00
255.01.10.02.319016.1545300052006 - Manutenção do TrânsitoR\$ 8.000,00
343.01.12.01.339039.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 120.000,00
344.01.12.01.339047.1339200012007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.500,00
349.01.13.01.339039.0824300142008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.536,00
360.01.13.01.319113.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 28.000,00
407.01.14.04.319013.1236300142201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 5.000,00
418.01.14.04.339047.1236300142201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 1.800,00
450.01.14.06.339008.1236100092201 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.785,00
521.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.428,00
528.01.15.04.319011.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 9.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

19.01.01.02.339036.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 430,00
35.01.03.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.000,00
67.01.04.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 200,00
91.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 10.000,00
108.01.07.01.319011.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 12.000,00
173.01.08.03.339036.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 1.000,00
208.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 4.330,00
220.01.09.03.339036.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 600,00
238.01.10.01.319011.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 5.000,00

253.01.10.02.319011.1545300052006
 – Manutenção do TrânsitoR\$ 8.000,00
 330.01.12.01.319011.1339200072007
 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 1.500,00
 340.01.12.01.339030.1339200072007
 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 120.000,00
 347.01.13.01.339030.0824300142008
 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.536,00
 355.01.13.01.319011.2781300082008
 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 28.000,00
 406.01.14.04.319011.1236300142201
 – Manutenção da Educação BásicaR\$ 6.800,00
 444.01.14.06.319016.1236100092201
 - Manutenção da Educação BásicaR\$ 2.785,00
 530.01.15.04.319113.1030400102301
 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 9.000,00
 564.01.15.05.339032.1030100102301
 - Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 2.428,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze (24/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.011
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17 item VIII da Lei Municipal nº 2836, de 22 de junho de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 146.860,00 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
 637.01.09.03.449151.2781300041010
 – Construção e Reforma de Praças Públicas.....R\$146.860,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo

artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
 223.01.09.03.449051.2781300041010
 - Construção e Reforma de Praças Públicas.R\$ 146.860,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze (25/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.011
 “Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 47.923,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001
 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 700,00
 18.01.01.02.339030.0515300012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 650,00
 180.01.08.05.339039.0618200042005
 – Manutenção do BombeiroR\$ 150,00
 248.01.10.01.339039.1648200012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 323,00
 261.01.10.02.339030.1545300052006
 – Manutenção do TrânsitoR\$ 7.500,00
 296.01.11.01.339039.0824400062502
 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.600,00
 333.01.12.01.319034.1339200072007
 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 5.500,00
 340.01.12.01.339030.1339200072007

– Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 30.000,00
 546.01.15.04.319013.1030500102305
 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01.01.02.339014.0515300012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 700,00
 20.01.01.02.339039.0515300012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 650,00
 178.01.08.05.339030.0618200042005
 – Manutenção do BombeiroR\$ 150,00
 246.01.10.01.339030.1648200012001
 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 323,00
 263.01.10.02.339039.1545300052006
 – Manutenção do TrânsitoR\$ 7.500,00
 293.01.11.01.339030.0824400062502
 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.600,00
 342.01.12.01.339036.1339200072007
 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 5.500,00
 343.01.12.01.339039.1339200072007
 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 30.000,00
 547.01.15.04.319016.1030500102305
 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R\$ 500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e onze (26/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.011
 “Estabelece a estrutura orgânica da Municipalidade para fins de classificação da Despesa no Orçamento do Exercício de 2.012”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica estabelecida,

para fins de classificação da despesa na proposta orçamentária relativa ao exercício de 2.012, a seguinte estrutura institucional:

- 01.00.00 PODER EXECUTIVO
 - 01.01.00 GABINETE DO PREFEITO
 - 01.01.01 Gabinete do Prefeito
 - Secretaria Geral
 - 01.01.02 Tiro de Guerra 02.036
 - 01.02.00 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - 01.02.01 Gabinete do Diretor – Comunicação Social
 - 01.03.00 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
 - 01.03.01 Gabinete do Diretor - Planejamento
 - 01.04.00 ASSESSORIA JURÍDICA
 - 01.04.01 Gabinete do Diretor - Jurídico
 - 01.05.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 01.05.01 Gabinete do Diretor - Administração
 - 01.06.00 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 - 01.06.01 Gabinete do Diretor – Recursos Humanos
 - 01.07.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 - 01.07.01 Gabinete do Diretor - Finanças
 - 01.07.02 Recursos sob a Supervisão do Departamento de Finanças
 - 01.08.00 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
 - 01.08.01 Gabinete do Diretor – Serviços, Obras e Infra-Estrutura
 - 01.08.02 Setor de Serviços Funerários
 - 01.08.03 Serviço de Manutenção de Vias Rurais
 - 01.08.04 Serviço de Iluminação Pública
 - 01.08.05 Corpo de Bombeiros
 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 - 01.09.01 Gabinete do Diretor – Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
 - 01.09.02 Serviço de Coleta de Lixo e Varrição
 - 01.09.03 Serviço de Parques e Jardins
 - 01.09.04 Setor de Abastecimento e Agricultura
 - 01.10.00 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 - 01.10.01 Gabinete do Diretor - Engenharia
 - 01.10.02 Divisão de Trânsito
 - 01.11.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 01.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 - 01.11.02 Fundo Social de Solidariedade do Município
 - 01.11.03 FUNCOMEN
 - 01.11.04 FMDCA
 - 01.11.05 Fundo do Conselho Municipal de Assistência Social
 - 01.12.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 - 01.12.01 GABINETE DO DIRETOR – CULTURA E TURISMO

01.13.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01.13.00 GABINETE DO DIRETOR - ESPORTES
01.14.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01.14.01 GABINETE DO DIRETOR - EDUCAÇÃO
01.14.02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
01.14.03 SETOR DE NUTRIÇÃO
01.14.04 SETOR DE ENSINO MÉDIO
01.14.05 SETOR DE ENSINO INFANTIL
01.14.06 FUNDEB
01.15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.01 GESTÃO DO SUS
01.15.02 ATENÇÃO BÁSICA
01.15.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01.15.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
01.15.05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
02.01.00 PODER LEGISLATIVO
02.01.01 CORPO LEGISLATIVO
02.01.01 CORPO LEGISLATIVO
02.02.00 SECRETARIA
02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA
03.00.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS MUNIC. SJBV
03.01.00 ADMINISTRAÇÃO
03.01.01 ADMINISTRAÇÃO
03.02.00 BENEFÍCIOS
03.02.01 BENEFÍCIOS
03.03.00 RESERVAS
03.03.01 RESERVAS
04.00.00 UNIFAE
04.01.00 UNIFAE
04.01.01 UNIFAE
05.00.00 EMURVI
05.01.00 EMURVI
05.01.01 EMURVI
06.00.00 FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
06.01.00 FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO
06.01.01 FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e onze (31/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 4.024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16

de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.518,00 (Vinte e nove mil quinhentos e dezoito reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 3.000,00
31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 25.000,00
71.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.518,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
123.01.07.01.449061.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 1.518,00
172.01.08.03.339030.2678200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 28.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e onze (31/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura

Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

605.04.01.01.339039.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

608.04.01.01.449051.1236400501054 – UNIFAE – Construção de Novos Anexos e Salas de AulaR\$ 200.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e onze (01/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.027, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16,83 (Dezesseis reais e oitenta e três centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

121.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do GovernoR\$ 16,83

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação de repasse efetuado pelo governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante convênio 056/2010 Projeto Complementando a Renda, na importância de R\$ 16,83 (Dezesseis reais e oitenta e três centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e onze (01/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.028, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.011
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 589.000,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

584.0301.01.339039.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 1.000,00
592.03.02.01.339003.0927200530012 – IPSJBV – Pagamento de BenefíciosR\$ 588.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

577.03.01.01.319011.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 13.000,00
579.03.01.01.319034.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 1.500,00
580.0301.01.339030.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 12.000,00
581.03.01.01.339033.0412200572061 – IPSJBV – Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 2.500,00
586.0301.01.339093.0412200572061 – IPSJBV - Operação e Manutenção do Instituto de PrevidênciaR\$ 100.000,00

587.0301.01.449051.0412200572061
 – IPSJBV – Operação e Manutenção
 do Instituto de Previdência
R\$ 395.000,00
 588.03.01.01.449052.0412200572061
 – IPSJBV – Operação e Manutenção
 do Instituto de Previdência
R\$ 10.000,00
 589.03.02.01.332001.0927200530011
 – IPSJBV – Compensação Prev.
 Entre RPPS/RGPS.....R\$ 20.000,00
 590.03.02.01.332003.0927200530011
 – IPSJBV – Compensação Prev.
 Entre RPPS/RGPS.....R\$ 20.000,00
 595.03.02.01.339091.0927200530012
 – IPSJBV – Pagamento de Benefícios
R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e onze (01/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.031, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011
 “Anula o processo licitatório Pregão nº 110/11”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, instaurou o processo administrativo licitatório nº 238/11, que deu origem ao Pregão 110/11;

Considerando que o objeto da licitação referia-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de portaria e limpeza geral do prédio da escola profissionalizante do SENAI;

Considerando que, de acordo com o item 2.3 do Edital, o valor estimado pela administração foi de R\$ 120.854,40, e que, de acordo com o valor apurado junto ao site do Cadastro de Serviços Terceirizados do Governo do Estado de São Paulo (CADTERC) o mesmo é inexequível;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica anulado o Pregão 110/11.

ARTIGO 2º: Fica assegurado, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 49 da Lei 8666/93, o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze (08/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 4.034, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011
 “Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do Pessoal Docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2012 e dá outras providências”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 110, de 08 de janeiro de 1998, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

DECRETA:

ARTIGO 1º: O processo de atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal, docentes contratados por prazo determinado, para o ano letivo de 2012, será feito de acordo com as disposições do presente decreto.

ARTIGO 2º: Fica estipulado o período de 21 a 25 de novembro de 2011 para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal efetuar sua inscrição para atribuição de classes e ou/aulas para o ano letivo de 2012.

§ 1º: As inscrições deverão ser efetuadas na unidade sede de controle de exercício de cada docente.

§ 2º: Os docentes que não efetuarem a inscrição no prazo estabelecido no caput, terão a inscrição realizada de forma compulsória, com base nos dados constantes de seus prontuários.

§ 3º: Os docentes titulares de cargo efetivo interessados em substituições eventuais por períodos de até 10 (dez) dias deverão efetuar inscrição específica na sede de controle de exercício e/ou em nível de Departamento de Educação.

§ 4º: As substituições eventuais a que se refere o parágrafo anterior serão oferecidas em nível de unidade escolar e em nível de Departamento de Educação, razão pela qual os docentes interessados deverão efetuar inscrições específicas.

§ 5º: As substituições a que se referem os parágrafos anteriores somente ocorrerão depois de esgotadas as possibilidades de tais substituições serem exercidas por Professores Substitutos efetivos.

§ 6º: Uma vez convocado para a substituição, o docente somente fará jus à remuneração das aulas efetivamente trabalhadas.

§ 7º: Os docentes, observado o seu campo de atuação, somente poderão se inscrever para o processo de remoção em nível de Departamento Municipal de Educação caso existam classes/aulas livres.

ARTIGO 3º: Os docentes serão classificados no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional.

ARTIGO 4º: A classificação dos docentes titulares de cargo no município será efetuada com base nos seguintes critérios:

I – Quanto à situação funcional:

a) titulares de cargos, providos mediante concurso público de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das classes e aulas a serem atribuídas;

b) demais titulares de cargos correspondentes aos componentes curriculares das classes e aulas a serem atribuídas (adidos do Município);

c) titulares de cargos de professor substituto, providos mediante concurso público de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das classes e aulas a serem atribuídas;

d) candidatos à admissão por prazo determinado correspondente as classes e aulas dos componentes curriculares a serem atribuídos, classificados mediante processo seletivo.

II – Quanto ao tempo de serviço:

a) tempo de efetivo exercício como docente no serviço público, no campo de atuação, sendo atribuído peso 12,0 (doze) para cada período de 12 (doze) meses trabalhados ou 1,0 (um) ponto para cada mês de serviço prestado, desprezados os dias;

b) 6,0 (seis) pontos para cada ano trabalhado na função de Pró-Nutri no serviço público municipal, desprezados os dias;

c) 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado em cargo ou função diversa da de professor no serviço público municipal, antes da vigência da Lei nº 670/92, desprezados os dias.

III – Quanto aos títulos:

a) 4,0 (quatro) pontos por Título de Doutor (doutorado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, considerando-se apenas 1 (um) certificado;

b) 3,0 (três) pontos por Título de Mestre (mestrado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas,

considerando-se apenas 1 (um) certificado;

c) 2,0 (dois) pontos para o certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia;

d) 1,5 (um e meio) pontos para cada certificado de conclusão de curso de especialização de Nível Superior, com no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na respectiva área, considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;

e) 1,0 (um) ponto para cada Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Nível Superior, com no mínimo 90 (noventa) horas na respectiva área, considerando-se no máximo 2 (dois) cursos;

f) 0,5 (cinco décimos) ponto para cada Diploma de conclusão de Curso de Graduação com licenciatura, podendo ser computado até 2 (dois) cursos, exceto o curso computado na alínea “c”;

g) 1,0 (um) ponto para cada curso oferecido pela Prefeitura Municipal, com mínimo de 90 (noventa) horas (PROEPRE, Braile, Libras e outros dentro da respectiva área), considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;

h) 0,01 (um centésimo) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas, seminários, palestras, workshops promovidos pelo Departamento de Educação da Municipalidade ou Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, nos últimos cinco anos a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas, conforme certificado ou publicação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista ou Diário Oficial do Estado;

i) 0,005 (cinco milésimos) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas, seminários, palestras, workshops realizados pelas Universidades Federais e Estaduais, Faculdades de São João da Boa Vista, livrarias em conjunto com editoras, visando o aperfeiçoamento do professor, nos últimos cinco anos a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas.

§ 1º: O tempo de serviço utilizado para aposentadoria em outro emprego ou cargo não será computado para a classificação a que se refere este Artigo.

§ 2º: Os tempos de serviço a que se refere o inciso II não poderão ser contados de forma concomitante.

§ 3º: Os títulos a que se referem as alíneas do inciso III deste artigo que não puderem ser utilizados em razão das limitações de pontos especificadas não poderão ser computados nas outras alíneas do mesmo inciso.

§ 4º: Havendo empate na classificação deverão ser obedecidos os seguintes critérios de desempate:

a) o servidor que tiver o maior tempo de serviço no magistério público municipal;

b) o servidor mais idoso;

c) o servidor com maior número de filhos menores.

§ 5º - Ao docente afastado das atividades de docência para o desempenho de cargo em comissão de especialista em educação, inclusive de Diretor (a) do Departamento de Educação, serão computados integralmente os pontos de que trata este artigo, como se em exercício de docência estivesse, sendo-lhe atribuída à classe que couber conforme a ordem de classificação.

ARTIGO 5º: A data base para a contagem de tempo de serviço de que trata este decreto será 31 de outubro do ano em curso.

ARTIGO 6º: A classificação dos docentes titulares de cargo no município será efetuada com base no somatório de pontos obtidos nos critérios referidos no Artigo 4º deste decreto.

ARTIGO 7º: Encerrado o processo de inscrição, o Departamento de Educação elaborará e publicará as listas de classificação, por campo de atuação, que serão afixadas no Mural da sede da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, no Departamento de Educação e nas Unidades Escolares.

§ 1º: Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias ao Diretor (a) do Departamento de Educação, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

§ 2º: Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se novo prazo para recurso.

ARTIGO 8º: A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se-á em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, respeitando-se a seguinte ordem:

- I – em nível de unidade escolar;
- II – em nível de Município, pelo Departamento de Educação.

ARTIGO 9º: A atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2012 dar-se-á de acordo com o campo de atuação, obedecida à ordem de preferência abaixo elencada:

- I - titulares de cargo na rede municipal para constituição de jornada;
- II – remoção de titulares de cargo no Município que desejam trocar de sede de exercício, caso haja vagas (classes livres);
- III – aos docentes em situação de disponibilidade (adidos);
- IV – titulares de cargos de Professor Substituto na rede municipal, no respectivo campo de atuação;
- V - candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida a ordem de preferência estabelecida na classificação de processo seletivo simplificado.

§ 1º: Para as substituições eventuais de até 10 (dez) dias deverão ser utilizadas as listas de docentes inscritos, nos termos do § 3º do

Artigo 2º deste decreto, na seguinte ordem de preferência:

I – candidatos inscritos na unidade escolar onde se faz necessária a substituição;

II – candidatos inscritos em nível de Departamento de Educação, caso não existam candidatos nas condições do inciso anterior.

§ 2º: Os docentes inscritos para as substituições eventuais em nível de Departamento de Educação serão convocados para substituição de classes ou aulas em quaisquer unidades escolares da rede municipal de educação, conforme necessário, observado o disposto no § 5º do Artigo 2º deste decreto.

§ 3º: Os docentes que não aceitarem as substituições eventuais em nível de Departamento para as quais forem convocados serão desclassificados e não concorrerão às demais substituições no decorrer do ano letivo.

ARTIGO 10: Em decorrência da ampliação do ensino fundamental para nove anos, se no processo inicial de atribuição, houver classes livres de ensino fundamental e Professor de Educação Infantil sem classe no seu campo de atuação, as classes do ensino fundamental poderão ser atribuídas a esses servidores, em caráter de substituição, nos termos previsto nos Artigos 24 e 25 deste decreto.

ARTIGO 11: A atribuição no decorrer do ano letivo será realizada pelo Departamento de Educação aos docentes titulares de cargo de Professor Substituto, de acordo com as necessidades da administração.

§ 1º: Na impossibilidade de se atribuir as classes ou aulas ao professor substituto, a administração poderá optar por contratar docentes por prazo determinado, classificados em processo seletivo.

§ 2º: Os docentes contratados por tempo determinado poderão exercer docência em classes ou aulas distintas da atribuição inicial, ainda que isso implique na prorrogação do contrato de trabalho.

§ 3º: A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base na referência inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

ARTIGO 12: No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao titular de cargo e quando for o caso de dois titulares será atribuída a classe e/ou aula ao docente melhor classificado.

§ 1º: Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular de cargo, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 2º: Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o

docente titular de cargo será transferido para outra unidade que comporte o mesmo.

ARTIGO 13: Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

ARTIGO 14: O docente contratado por prazo determinado a quem tenham sido atribuídas classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de aula subsequente à atribuição terá anulada a atribuição das classes ou aulas, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

ARTIGO 15: Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos, cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à autoridade responsável pela atribuição de classes e aulas verificar a compatibilidade de horários para fins de acúmulo de cargos, empregos ou funções docentes.

ARTIGO 16: Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.

ARTIGO 17: O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar através de instrumento legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de inscrição/atribuição de classes e aulas por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com firma reconhecida e cédula de identidade do procurador.

ARTIGO 18: O docente, candidato à admissão por prazo determinado que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, estando presente recusar-se à classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será tido como desclassificado e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O docente candidato à admissão por prazo determinado, devidamente convocado, deverá comparecer ao processo de atribuição munido dos documentos do Edital de Processo Seletivo, sob pena de ficar impedido de concorrer.

ARTIGO 19: O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, sendo obrigatoriamente obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I – primeiramente com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar;

II – não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora-aula da referência salarial de enquadramento do docente.

ARTIGO 20: Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

ARTIGO 21: Cabe ao Diretor (a) de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas.

ARTIGO 22: Compete ao Departamento de Educação reabrir, quando necessário, inscrição e classificação para candidatos às funções de docência temporárias.

ARTIGO 23: Compete ao Diretor (a) de Educação, Supervisão de Ensino e ao Diretor de Escola atribuir as classes e as aulas de sua Unidade Escolar, aos titulares de cargo, respeitando a classificação dos docentes para compatibilizar os turnos e horários de trabalho.

§ 1º: Por atribuição entenda-se o ato pelo qual o Diretor determina as classes, turmas ou aulas em que o docente atuará.

§ 2º: O Diretor fará a atribuição seguindo a ordem de classificação dos docentes, respeitando o horário de trabalho escolhido pelo professor.

§ 3º: A atribuição das turmas, classes e/ou aulas para os docentes será feita de forma criteriosa, levando-se em conta:

- I – a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;
- II – experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série/ano ou turma;
- III – a sensibilidade do docente para trabalhar com alunos da faixa etária em questão.

ARTIGO 24: Em razão da implantação do ensino fundamental de nove anos a atribuição de classes dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) será feita inicialmente aos ocupantes do cargo de Professores de Ensino Fundamental, obedecida a seguinte ordem:

- I – em nível de unidade escolar;
- II – em nível de Município, pelo Departamento de Educação.

ARTIGO 25: Após a atribuição de classes para todos os professores de Ensino Fundamental efetivos de que trata o artigo anterior, verificada a existência de classes vagas no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e número de classes na educação infantil em número menor de que o número de docentes da educação infantil, caracterizar-se-á situação de disponibilidade destes docentes de educação infantil (adidos), sendo que, neste caso, serão oferecidas as classes de ensino fundamental remanescentes juntamente com as classes de educação infantil para atribuição aos ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil.

§ 1º: A atribuição nos termos do caput deste artigo será feita na seguinte conformidade:

I – primeiramente em cada unidade escolar;

II – havendo necessidade, em nível de Município;

§ 2º: A atribuição prevista no inciso II do § 1º será feita com base em escala de classificação em nível de Município, podendo o docente escolher o período que irá ministrar suas aulas.

§ 3º: Os Professores de Educação Infantil que tiverem classes do ensino fundamental atribuídas na conformidade deste artigo serão designados para atuar nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental no ano letivo de 2012, em substituição, retornando ao seu campo de atuação e sede de exercício de origem (se for o caso) no ano letivo seguinte.

§ 4º: As atribuições realizadas na forma deste artigo serão priorizadas e registradas em ata pelas autoridades escolares responsáveis pelo processo de atribuição.

§ 5º: Os Professores de Educação Infantil que tiverem atribuídas classes de ensino fundamental farão jus à remuneração correspondente ao cargo que exercerão, não sofrendo qualquer prejuízo quanto às vantagens adquiridas no cargo de origem e terão este tempo de serviço considerado como no campo de atuação do cargo de origem para todos os fins.

§ 6º: Não havendo classes de ensino fundamental em número suficiente para atender o Professor de Educação Infantil em situação de disponibilidade, esses ficarão à disposição do Departamento de Educação.

ARTIGO 26: Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base este decreto, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

ARTIGO 27: Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Educação, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

ARTIGO 28: A hora-aula e a horatividade a que se refere o Artigo 24 e seguintes da Lei nº 110, de 08 de janeiro de 1998, terão duração de 60 (sessenta) minutos, dos quais, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos serão dedicados à tarefa de ministrar aulas.

§ 1º: Os docentes deverão cumprir o restante da jornada de trabalho diária auxiliando na saída dos alunos e em atividades afins, conforme determinado pela administração.

§ 2º: As horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) serão realizadas em dois dias da semana, sendo um deles destinado aos professores que atuam na educação infantil e o outro aos professores que atuam no ensino fundamental, conforme determinação do Departamento Municipal de Educação.

ARTIGO 29: Fica desde já estabelecido o cronograma de atribuição de classes e aulas inicial para o ano letivo de 2012, conforme disposto no Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ficha de pontuação para classificação dos docentes titulares de cargo é a constante do Anexo II deste decreto.

ARTIGO 30: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

**ANEXO I
A QUE SE REFERE O "CAPUT"
DO ART. 29 DESTE DECRETO**

Cronograma de Atribuição de Classes – Ano Letivo de 2012

12/12 – 18:00 horas, Atribuição na Unidade Escolar, para Professores Efetivos da Rede Municipal, obedecendo a classificação;

13/12 – 9:00 horas, Entrega da Atribuição no Departamento de Educação, para Elenice, Supervisora. Entregar também a inscrição dos professores que irão para Remoção, constando o nome completo e a pontuação do mesmo;

13/12 – 15:00 horas, Será fixado no Departamento de Educação a

lista com o nome e a pontuação dos Professores que entraram para Remoção e uma lista com as salas livres para serem atribuídas. Cada Diretor deve retirar uma cópia da lista no Departamento e afixar na sua escola;

14/12 – 9:00 horas, Atribuição no Departamento de Educação, para os Professores que entraram em Remoção, lembrando que o Professor para entrar em Remoção por permuta não pode estar para se aposentar (ter 23 anos ou mais de tempo de serviço, se mulher, e 28 anos ou mais de tempo de serviço, se homem), nem se inscrever para outro campo de atuação que não seja o seu.

14/12 – 15:00 horas, Atribuição no Departamento de Educação para os Professores que ficaram Adidos;

15/12 - 9:00 horas, Atribuição de classes dos Cargos em Comissão e dos afastamentos (licença saúde, licença maternidade, etc...) aos Professores Substitutos de Ensino Fundamental;

10:00 horas, Atribuição de classes dos Cargos em Comissão e dos afastamentos (licença saúde, licença maternidade, etc...) aos Professores Substitutos de Educação Infantil.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 29 DESTE DECRETO
INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – TITULAR DE CARGO()PI ()PF

Artigo 36 da Lei Municipal 110/98 e Decreto

NOME: _____

TEMPO DE SERVIÇO

I – o tempo de efetivo exercício como docente no serviço público, no campo de atuação, sendo atribuído peso 12,0 (doze) pontos para cada período de 12 (doze) meses trabalhados ou 1 (um) ponto para cada mês de serviço prestado, despretados os dias;	
II – 6,0 (seis) pontos para cada ano trabalhado na função de Pró-Nutri no serviço municipal, despretados os dias.	
III – 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado em cargo ou função diversa da de professor, no serviço público municipal, antes da vigência da Lei nº 670/92, despretados os dias.	
TOTAL A	

TÍTULOS

IV – 4,0 (quatro) pontos por Título de Doutor (Doutorado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídos, considerando-se apenas 1 (um) certificado;	
V – 3,0 (três) pontos por Título de Mestre (Mestrado) correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, considerando-se apenas 1 (um) certificado;	
VI – 2,0 (dois) pontos para o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia;	
VII – 1,5 (um e meio) pontos para cada Certificado de Conclusão de Curso de Especialização de NÍVEL SUPERIOR, com no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, na respectiva área, considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;	
VIII – 1,0 (um) ponto para cada Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de NÍVEL SUPERIOR, com no mínimo 90 (noventa) horas, na respectiva área, considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;	
IX – 0,5 (cinco décimos) de pontos para cada Diploma de Conclusão de Curso de Graduação com licenciatura, podendo ser computados dois cursos, exceto o curso computado no inciso "VF";	
X – 1,0 (um) ponto para cada curso oferecido pela Prefeitura Municipal, com o mínimo de 90 (noventa) horas (PROEPRE, Braille, Libras e outros dentro da respectiva área), considerando-se no máximo 2 (dois) certificados;	
XI – 0,01 (um centésimo) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas, seminários, palestras, workshops promovido pelo Departamento de Educação da Municipalidade ou Secretaria da Educação do Estado São Paulo, nos últimos cinco anos, a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas, conforme certificado ou publicação no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista ou Diário Oficial do Estado;	
XII – 0,005 (cinco milésimos) de ponto para cada hora de participação em cursos, oficinas seminários, palestras, workshops, realizados pelas Universidades Federais e Estaduais, Faculdades de São João da Boa Vista, livrarias em conjunto com editoras, visando o aperfeiçoamento do professor, nos últimos cinco anos a contar da data da inscrição, até o máximo de 300 (trezentas) horas.	
TOTAL B	
TOTAL GERAL (A+ B)	

Em ____/____/2011

Concordo com a contagem acima: _____
Assinatura do Professor(a)

DECRETO Nº 4.035,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011
“Revoga o processo licitatório Pregão nº 119/11”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e, Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos instaurou o processo administrativo licitatório nº 257/11, que deu origem ao Pregão nº 119/11;

Considerando que o objeto da licitação, que se refere ao registro de preços para aquisição de livros didáticos para educação infantil para o ano letivo de 2012, com estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total;

Considerando que após a expedição do edital o departamento requisitante constatou a necessidade da aquisição imediata dos itens;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Pregão nº 119/11.

ARTIGO 2º: Fica assegurado nos termos do parágrafo 3º do Artigo 49 da Lei 8666/93 o contraditório e a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e onze (10.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato

Contrato nº.: 258/11
Contratado: C.S.B. Promoções Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de sonorização para a XXI Maratona de Integração Escolas/Comunidade 2011 – CTS 1302/11
Valor: R\$ 3.000,00
Prazo: de 11/10/11 a 30/11/11

Contrato nº.: 259/11
Contratado: Varsone & Oliveira Serviços de Monitoramento Ltda Me
Objeto: Contratação de empresa para serviços de apoio e retaguarda para os jogos da XXI Maratona de

Integração Escolas/Comunidade 2011 – CTS 1301/11
Valor: R\$ 1.992,00
Prazo: de 11/10/11 a 30/11/11

Contrato nº.: 260/11
Contratado: Andrea A. O. Tujeira & Cia Ltda Me
Objeto: Prestação de serviços de vigilância noturna, de segunda-feira a domingo das 18h às 06h – CTS 1316/11
Valor: R\$ 6.000,00
Prazo: de 17/10/11 a 16/11/11

Contrato nº.: 261/11
Contratado: Greiner Bio One Brasil Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório – PR 095/11
Valor: R\$ 22.998,00
Prazo: de 28/09/11 a 31/05/12

Contrato nº.: 262/11
Contratado: Biogenetix Importação e Exportação Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório – PR 095/11
Valor: R\$ 6.700,00
Prazo: de 28/09/11 a 31/05/12

Contrato nº.: 263/11
Contratado: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório – PR 095/11
Valor: R\$ 13.020,00
Prazo: de 28/09/11 a 31/05/12

Contrato nº.: 264/11
Contratado: Sovereign Comércio de Produtos para laboratório Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório – PR 095/11
Valor: R\$ 22.999,92
Prazo: de 28/09/11 a 31/05/12

Contrato nº.: 265/11
Contratado: Candido Portinari Comercial de Alimentos Ltda - Me
Objeto: Aquisição de Carnes Diversas – PR 112/11
Valor: R\$ 40.621,00
Prazo: de 20/10/11 a 19/10/12

Contrato nº.: 266/11
Contratado: Distribuidora Nancy Ltda
Objeto: Aquisição de Carnes Diversas – PR 112/11
Valor: R\$ 19.540,00
Prazo: de 20/10/11 a 19/10/12

Contrato nº.: 267/11
Contratado: C.C.A. do Brasil Ltda Epp
Objeto: Aquisição de Carnes Diversas – PR 112/11
Valor: R\$ 7.922,00
Prazo: de 20/10/11 a 19/10/12

Contrato nº.: 268/11
Contratado: Andrea A. O. Tujeira & Cia Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecer mão de obra necessária à confecção de decoração de natal 2011 – PR 113/11
Valor: R\$ 30.000,00
Prazo: de 26/10/11 a 31/12/11

Assinatura: 25/10/11

Contrato nº.: 269/11
Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma dos vestiários e construção do muro de arrimo no CIC – TP 013/11
Valor: R\$ 171.046,50
Prazo: de 01/11/11 a 29/05/12

Contrato nº.: 270/11
Contratado: Maldonado & Paulino Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para serviços a serem prestados na casa de máquinas das piscinas do CIC, com fornecimento de materiais – CV 068/11
Valor: R\$ 13.980,00
Prazo: de 27/10/11 a 26/12/11

Contrato nº.: 271/11
Contratado: Construtora Clark Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma escola no jardim Maestro Mourão com fornecimento de material e mão de obra. – CO 005/11
Valor: R\$ 3.180.151,74
Prazo: de 09/11/11 a 04/09/12

Contrato nº.: 272/11
Contratado: Rubens Pamplona de Oliveira Engenharia Me
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos e levantamentos de drenagem de águas pluviais no Aeródromo Municipal. – CTS 1353/11
Valor: R\$ 9.000,00
Prazo: de 01/11/11 a 31/12/11

Contrato nº.: 274/11
Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda EPP
Objeto: Construção de Sepulturas de 28 sepulturas no Cemitério Municipal São João Batista. – CV 072/11
Valor: R\$ 39.160,80
Prazo: de 09/11/11 a 07/02/12

Contrato nº.: 304/10 TA 01/11
Contratado: João Roberto Bassi
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 304/10, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Ambulatório de Saúde Mental.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 14.807,40
Prazo: de 15/10/11 a 14/10/12
Assinatura: 14/10/11

Contrato nº.: 309/10 TA 01/11
Contratado: Rápido Luxo Campinas Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 309/10, referente a transporte de pacientes de São João da Boa Vista às cidades de Mogi-Guaçu e Campinas.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 1340.698,96
Prazo: de 11/10/11 a 10/10/12

Contrato nº.: 308/10 TA 01/11
Contratado: D & L Recursos Humanos Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 308/10, referente a serviços de portaria nas unidades escolares.

Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 143.065,68
Prazo: de 22/10/11 a 21/10/12
Assinatura: 13/10/11

Contrato nº.: 090/11 TA 01/11
Contratado: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 090/11, contratação de serviços a serem prestados no Pronto Socorro Municipal em complementação aos serviços públicos e sob gestão Municipal.

Aditamento: Rescisão
Assinatura: 30/09/11

Contrato nº.: 336/10 TA 04/11
Contratado: C.T.G Construções Técnicas Garbossa Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 336/10, referente a construção do prédio do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, à Av. João Osório, 258, Jd. Molinari – Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Valor: R\$ 45.901,65
Assinatura: 19/10/11

Contrato nº 195/11 TA 01/11
Contratado: Elydim Valdez de Oliveira Bittar

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 195/11, referente à locação de imóvel destinado a abrigar o Setor de Merenda Escolar.

Aditamento: Cláusula
Assinatura: 25/10/11

Contrato nº.: 192/10 TA 04/11
Contratado: Construtora Clark Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 192/10, referente à construção de Galpão para Hangar no Aeródromo Municipal.

Aditamento: Serviços e Valor
Valor: R\$ 37.762,20
Assinatura: 24/10/11

Contrato nº 384/06 TA 05/11
Contratado: Search Groupe Serviços Ltda

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 384/06, referente a serviços de limpeza geral e controle de portaria no prédio do SENAI.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 19/10/11 a 31/12/11

Contrato nº. 073/11 TA 03/11
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 073/11, referente a serviços a serem prestados na urbanização do canteiro central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão.

Aditamento: Prazo e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Prazo: de 01/10/11 a 30/11/11
Assinatura: 27/10/11

Contrato nº. 264/10 TA 02/11
Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 264/10, referente a serviços para a execução de um trecho de rede coletora de esgotos.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 03/01/11 a 31/12/11
Assinatura: 31/10/11

Contrato nº. 184/11 TA 01/11
Contratado: Terrapleno Comércio de Máquinas e Serviços Ltda Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 184/11, referente a serviços de retífica e reparos em veículos de propriedade desta Municipalidade.

Aditamento: Prazo, Serviços e Valor
Valor: R\$ 9.700,00
Prazo: de 17/08/11 a 31/12/11
Assinatura: 03/11/11

Contrato nº. 300/10 TA 11/11
Contratado: Sergio Pedro Buzelli

Objeto: 11º termo aditivo ao contrato nº. 300/10, referente à instalação e monitoramento de sistemas de alarmes.

Aditamento: Quantidade, equipamentos e Valor
Valor: R\$ 2.382,61
Assinatura: 07/11/11

Contrato nº. 031/11 TA 01/11
Contratado: Emurvi

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 031/11, referente a construção de uma Unidade de Saúde da Família (U.S.F.) Jd. das Azaléias.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 18/11/11 a 16/05/12
Assinatura: 03/11/11

Contrato nº. 173/11 TA 02/11
Contratado: Marques e Marques Construtora Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 173/11, referente a serviços de patamarização de terreno para atender a Gleba B da Fazenda Jaguari – Distrito Industrial.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 08/11/11 a 31/12/11
Assinatura: 03/11/11

Contrato nº. 198/11 TA 02/11
Contratado: Jair Mauch Gianuci ME

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 198/11, referente a serviços de patamarização de terreno para atender o lote 02 da quadra T, com área de 18.432,57m², no Distrito Industrial.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 28/11/11 a 03/01/12
Assinatura: 03/11/11

Contrato nº. 206/11 TA 02/11
Contratado: R. Moreira Projetos e Construções Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 206/11, referente a serviços de elaboração de projetos

básicos, legal e executivos completos aprovados, acompanhados de gráficos e informações técnicas, já prontos e capazes de orientar a execução e imediata licitação das obras, referentes ao prédio da justiça federal, localizado na Av. Durval Nicolau S/N.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 03/11/11 a 02/01/12

Contrato nº. 217/10 TA 03/11
Contratado: Construtora Etapa Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 217/10, referente a serviços de infra-estrutura no prolongamento da Rua Santa Maria e Ampliação de uma Ponte Rodoviária na Rua Elias Tavares Pinho - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 15/11/11 a 14/03/12
Assinatura: 03/11/11

Contrato nº. 225/10 TA 06/11
Contratado: Shop Signs Comunicação Visual Ltda Epp

Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº. 225/10, referente a implantação de sinalização turística.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 03/11/11 a 02/03/12

Contrato nº. 231/10 TA 03/11
Contratado: Construtora M.C.L. Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 231/10, referente à construção do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 25/11/11 a 24/04/12
Assinatura: 03/11/11

Contrato nº. 248/11 TA 01/11
Contratado: Construtora V.W.F. Ltda ME

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 248/11, referente a de construção de muro de arrimo, na Av. Guilherme Guerreiro, nº 811.

Aditamento: Serviços e Valor
Valor: R\$ 4.202,84
Assinatura: 03/11/11

Contrato nº. 246/11 TA 01/11
Contratado: Juvenil Rodrigues Limpeza Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 246/11, referente a serviços na adaptação da Creche Noemia Redher.

Aditamento: Serviços e Valor
Valor: R\$ 2.492,92
Assinatura: 03/11/11

Contrato nº. 002/11 TA 01/11
Contratado: Ferreira Rosi Construção Obras Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 002/11, referente à Construção de uma escola no Jardim Guanabara.

Aditamento: Serviços e Valor
Valor: R\$ 38.351,50
Assinatura: 09/11/11

Contrato nº. 261/10 TA 04/11
Contratado: Fundação Getúlio Vargas

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 261/10, referente à elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Efetivos da Administração Direta; Análise do Plano de Cargos e Carreira para o Magistério e Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 18/10/11 a 16/01/12

Contrato nº. 199/09 TA 02/11
Contratado: Cooperativa de Prestação de Serviços e Produção de Materiais Recicláveis - COOPERMAX

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 199/09, referente ao recolhimento de aproximadamente 60 (sessenta) toneladas mensais de resíduos recicláveis.

Aditamento: Prazo e Valor
Prazo: de 02/10/11 a 01/10/12

Convênio nº.: 018/11
Conveniada: Escola Galeno S/C Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao convênio, referente à concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório a educandos da modalidade profissional de técnico em radiologia.

Aditamento: Prazo
Prazo: de 03/11/11 a 02/11/13
Assinatura: 25/10/11

São João da Boa Vista, 10 de Novembro de 2011.

Douglas da Silva Vitielli – Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 05/2009

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
60º ANA CAROLINA IBANHEZ LEAL –RG 40.355.346-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2010

ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo de n.º 01/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 17/11/2011 à 21/11/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
11º JOYCE WEILER – RG 35.902.506-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PROCESSO SELETIVO SJBV 10/2011

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria N° 6.439, **HOMOLOGO**, para que se produza os efeitos legais, o Processo Seletivo nº 10/2011.

São João da Boa Vista, 16 de Novembro de 2011.

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 05/2011**

**Operador de Máquinas
Pesadas**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2011, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**OPERADOR DE MÁQUINAS
PESADAS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
3º ÉDER DALIBRA CARDENAL
-RG 20.942.672-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09/11/2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N.º 03/2009**

**Professor de Apoio na Educação
Básica – 40h**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/
SEMANAIS**

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
13º ISABEL DE OLIVEIRA
DELMONDES -RG 21.127.847

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09/11/2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 02/2011**

**Professor de Ensino
Fundamental**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 17/11/2011 à 21/11/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

29º SOLANGE DE PAULA
PATRONE FLORA – RG
44.349.408-3

30º MARCELA APARECIDA DA
SILVA – RG 46.826.119-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09/11/2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2010**

Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 17/11/2011 à 21/11/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO
INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
28º BRUNA SOUZA REIS – RG
46.265.424-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09/11/2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
MUNHOZ
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 10/2011**

**PROFESSOR-III (LETRAS
COM HABILITAÇÃO EM
PORTUGUÊS E ESPANHOL)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 10/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, sito à Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor-III na área de Letras com Habilitação em Português e Espanhol. O período para o comparecimento é de 17/11/2011 à 21/11/2011.

O não comparecimento na data supra estabelecida será considerado

como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR III (LETRAS
COM HABILITAÇÃO EM
PORTUGUÊS E ESPANHOL)**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
1º GISLENE SOARES FERREIRA
– RG 32.397.414-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e onze (16/11/2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto. de Recursos
Humanos

CLEA AUREA FLORENCE BASSI
Diretora da Escola Prof. Hugo
Sarmiento

**COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA** Portaria nº
1.234, de 19 de julho de 2001.
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 –
Jd. Nova São João

Processo nº 7416/2011

Sindicado: ANOR DA SILVA.
Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Ofício nº 825/11 expedida pelo 1º Distrito Policial datado em 23 de setembro de 2011, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão
Permanente de Sindicância

**COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA** Portaria nº
1.234, de 19 de julho de 2001.
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 –
Jd. Nova São João

Processo nº 7417/2011

Sindicado: LUCAS BALDUINO
GONÇALVES DOS REIS.

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a Comunicação Interna nº 304/11 expedida pelo Departamento de Saúde datada em 06 de setembro de 2011, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio
Presidente da Comissão
Permanente de Sindicância

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2011 JARDIM DAS PAINEIRAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Setor	Quadra	Lote	NOME	Rua	Nº	VALOR REAL TERRITORIAL ANTERIOR À OBRA	VALOR DA VALORIZAÇÃO	VALOR REAL ATUALIZADO DO IMÓVEL	ZONA DE INFLUÊNCIA	FATOR DE ABSORÇÃO	ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO (ALIQUOTA)	VALOR A SER PAGO
			INCRA Nº 620.084.001.651 - MATRICULA Nº 2.779	RUA ERDIA OLYMPIA CELESTE		198.840,06	13.471,37	212.311,43	1	6,77%	0,00715	R\$ 12.246,70
			PROPRIETÁRIO LUIZ VILELA DE CARVALHO	MAGALHÃES								
			INCRA Nº 620.084.001.651 - MATRICULA Nº 2.779	AV. ALFREDO A. DE SOUZA E RUA	0	376.819,74	100.249,89	477.069,63		26,60%	0,05322	R\$ 91.136,26
			PROPRIETÁRIO LUIZ VILELA DE CARVALHO	AMBRÓZIO DIOGO DE SOUZA								
			INCRA Nº 620.084.012.726-DV-06 (MATRICULA 23.663)	RUA LUIZ CARLOS ZANETTI/RUA	0	417.791,62	69.592,50	487.384,12	1	16,66%	0,03694	R\$ 63.265,91
			PROPRIETÁRIO LUIZ ANTONIO FERNANDES VALENTE	PEDRO BORGES								

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
COORDENADOR

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

LUCIEN DONIZETTI SILVA

ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

ALENCAR AGUIAR NETO

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA
CRECI Nº60.684



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL 01/2010 - JARDIM LUCAS TEIXEIRA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A QUENTE

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme consta no Edital 01/2010, publicado em 30/09/2010.

Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada do carnê. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, o carnê ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

GADASTRO- 13.106.46
CONTRIBUINTE- CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
VALOR- R\$ 1.673,50
ENDEREÇO- R. PASTORA EUNICE DA QUADRANGULAR,622, LT.46 QD G

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2011

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
Agente Administrativo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL 02/2010 - JARDIM LUCAS TEIXEIRA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A QUENTE

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme consta no Edital 02/2010, publicado em 30/09/2010.

Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada do carnê. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, o carnê ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

GADASTRO- 13.113.06
CONTRIBUINTE- EVANI MUNIZ BERTONES DA SILVA
VALOR- R\$ 1.111,97
ENDEREÇO- R. RAUL NORA, LOTE 06 QUADRA N – JD. LUCAS TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2011

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

Agente Administrativo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL 01/2011 - JARDIM LUCAS TEIXEIRA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A QUENTE

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme consta no Edital 01/2011, publicado em 15/08/2011.

Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada do carnê. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, o carnê ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

CADASTRO- 13.103.02
CONTRIBUINTE- NILTON CESAR TEIXEIRA E OUTRA
VALOR- R\$ 1.062,58
ENDEREÇO- R. IZABEL GARCIA VALIM 458, LT. 02 QD.D- JD.LUCAS TEIXEIRA

CADASTRO- 13.103.07
CONTRIBUINTE- EMPREEND. IMOB. IPÊ S/G LTDA
VALOR- R\$ 1062,58
ENDEREÇO- RUA IZABEL GARCIA VALIM, 498, LT.07 QD D -JD. JD.LUCAS TEIXEIRA

CADASTRO- 13.103.08
CONTRIBUINTE- AGENOR BOTAGINI
VALOR- R\$ 1062,58
ENDEREÇO-R. IZABEL GARCIA VALIM, 506, LT. 08 QD D -JD LUCAS TEIXEIRA

PEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2011

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
Agente Administrativo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSE**

PUBLIQUE-SE

Proc. 512/2011-11 – Lázaro Sérgio Gaspar.

Rua Floriano Peixoto, nº 718 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 01/11/2011, lavrado TI nº 4876/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9675/AL. Publique-se.

Proc. 475/2011-11 – Fausto Ratol.

Praça da Independência, 506 – Ap. 21 em Espírito Santo do Pinhal – SP.

Em 01/11/2011, lavrado AIPM nº 4086/AD; no valor de R\$ 300,00 – referente AI 11152/AL de 21/09/2011. Publique-se.

Proc. 517/2011-11 – Naramary Azevedo & Azevedo – A/C: Celina de Oliveira & Outro.

Rua Alípio Benedito, nº 151 – Jd. São Carlos em São Carlos – SP.

Em 07/11/2011, lavrado AIPM nº 4087/AD; no valor de R\$ 300,00 – referente AI 9678/AL de 24/10/2011. Publique-se.

Proc. 518/2011-11 – Ana Aparecida Pereira.

Rua Vicente Bisi, 252 – Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 08/11/2011, lavrado AIPM nº 4088/AD; no valor de R\$ 300,00 – referente AI 9684/AL de 24/10/2011. Publique-se

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 360, 361 Inciso II Parágrafo Único e 364 Inciso III do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 523/2011-11 - Maria Lorette de Andrade.

Rua Saldanha Marinho, nº 597 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 31/10/11, Lavrado AI nº 9687/AL - Limpeza geral do imóvel - Cadastro nº 20.11.131 à Rua Sebastião Rehder - Jd. Aeroporto; onde há permanência de animais “Equinos”; limpeza geral do local. Verificação realizada pela equipe de controle animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 11,12,14 Inciso IV, 15 da Lei 10.083 de 23/09/98; combinado com Artigos 333, 538,539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 520/2011-11 - Marlene da Silva Borges.

Rua Salomão Elias, nº 21 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 26/10/11, Lavrado AI nº 9684/AL - Manter animais, “Equinos”, no imóvel Cadastro nº 11.21.68 à Rua Manoel Molina Martins - Vila Brasil; gerando mau cheiro, sendo fator de incômodo e mal estar à população vizinha. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 522/2011-11 - Maria Lorette de Andrade.

Rua Saldanha Marinho, nº 597 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 31/10/11, Lavrado AI nº 9686/AL - Manter animais, 05 (cinco) “Equinos”, contidos no imóvel - Cadastro nº 20.11.131 à Rua Sebastião Rehder - Jd. Aeroporto; gerando mau cheiro; sendo fator de incômodo à população vizinha. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 524/2011-11 - Queila Ferreira Oliveira.

Rua Rangel Pestana, nº 334 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 31/10/11, Lavrado AI nº 9688/AL - Limpeza geral do imóvel; LOTE 9A - Qd. “F”; da Rua Amália V. Antoniazzi - Jd. dos Reis - Cadastro nº 7.106.95. Publique-se.

Proc.525/2011-11 - Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, nº 137 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 31/10/11, Lavrado AI nº 9689/AL - Limpeza do imóvel, parte do LOTE 30A, da Rua Santo Afonso Maria de Liguori - Cadastro nº 4.16.294. Publique-se.

Proc. 519/2011-11 - Celso Rodrigues da Silva.

Rua Antenor Gonçalves Valim, nº 10 - Vila 1º de Maio em Sjbvista-sp.

Em 25/10/11, Lavrado AI nº 9682/AL - Limpeza do quintal do imóvel acima citado-Cadastro nº 6.62.120; onde mantém “galinhas”; causando incômodo devido à mau cheiro; e diminuir a quantidade de aves. Publique-se.

Proc. 521/2011-11 - João R. dos Santos.

Rua José David, nº 463 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 31/10/11, Lavrado AI nº 9685/AL - Manter Caixa d’ água na área externa sem tampa; no imóvel Cadastro nº 11.25.95 à Rua Santa Filomena, 140. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 524/2011-11 - Queila Ferreira Oliveira.

Rua Rangel Pestana, nº 334 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 31/10/11, Lavrado AI nº 9688/AL - Limpeza geral do imóvel; LOTE 9A - Qd. “F”; da Rua Amália V. Antoniazzi - Jd. dos Reis - Cadastro nº 7.106.95. Publique-se.

Proc. 525/2011-11 - Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, nº 137 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 31/10/11, Lavrado AI nº 9689/AL - Limpeza do imóvel, parte do LOTE 30A, da Rua Santo Afonso Maria de Liguori - Cadastro nº 4.16.294. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 528/2011-11 - José Carlos Ferreira.

Rua Tiradentes, nº 103 – Fundos - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 01/11/11, Lavrado AI nº 9692/AL - Manter animal; 01(hum) “cão”; de médio porte e cor caramelo, solto ma pública; causando incômodo e transtornos a terceiros. Verificação realizada pela Equipe de Controle animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo 1º Parágrafo 2º da Lei 11.531 de 11/11/2003, Artigo 1º Inciso V do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 526/2011-11 - Lucas Vicente - A/C: Maria Rosa Vicente.

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 112 - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 01/11/11, Lavrado AI 9690/AL - Manter animais, 02 (dois) “cães” soltos na via pública, causando incômodo e transtornos à terceiros; sendo 01(hum) cão de porte grande “tricolor”; e 01(hum) cão mestiço da raça “Rottweiler”. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Cadastro nº 12.22.44. Publique-se.

Proc. 527/2011-11 - Benedito Vitor Marcelino.

Rua Manoel da Costa Patrão, nº 125 - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 01/11/11, Lavrado AI nº 9691/AL - Manter animal, 01(hum) cão, solto na via pública causando incômodo e transtornos à terceiros; da raça “pastor” mestiço. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 424/2011-11 – José Eduardo Mansano – Rua 14 de Julho, 853 – Vila Conrado em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 27/10/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4020/AD; datado de 06/10/2011. Publique-se.

Proc. 516/2011-11 - Valter Gião - Rua Graziela Vasconcelos de Godoy, Bloco 20 – Ap. 12ª – Jd. Nova República em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 27/10/2011; referente ao Auto de Infração nº 9680/AL; datado de 20/10/2011. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETOS

INICIAL

Proc. 2744/11 Engª – Edson Adami Chaim

Rua Juraci Felisberto de Oliveira, lote 10 – Quadra B – Jd. Recanto dos Pássaros - SJBV/SP

Resp. Técnico: Juarez G. Rehder - CREA 122923/D
Publique-se.\anbb\

Proc. 3018/11 Engª – Delcio Floriano da Silva (Espólio)

Rua Osvaldo Américo Carneiro, lote 06 – Gleba E – Sitio Santo Antonio - SJBV/SP

Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior - CREA 5062876780
Publique-se.\anbb\

**ADAPTAÇÃO/REFORMA/
REGULARIZAÇÃO**

Proc. 2764/11 Engª – Jose Vaz de Lima

Rua 14 de Julho, nº 510/510F – Vila Conrado - SJBV/SP

Resp. Técnico: Luciano Parziale Filho – CREA 0600662188
Publique-se.\anbb\

**AMPLIAÇÃO/
COMPLEMENTAÇÃO/
SUBSTITUIÇÃO**

Proc. 509/11 Engª – Paulo Roberto Santos Matos

Rua Racticliff, quadra B – lote 17 – Jd. Santa Aguida - SJBV/SP

Resp. Técnico: Jose Paulo Cirto – CREA 0685141705
Publique-se.\anbb

Proc. 2512/11 Engª – Antonio Carlos de Oliveira

Rua Severo Augusto Pereira, nº 206 -Vila Loiola - SJBV/SP
Resp. Técnico: Gilberto M. Bonilha – CREA 0601313264
Publique-se.\anbb

PUBLIQUE-SE

Proc. 608/11 – Ana Lucia Severino dos Santos
Rua João Pessoa, nº 92 – Vila Conrado - SJBV /SP
Em 27/10/11, elaborado AIPMulta nº 2908/AD no valor de R\$ 125,97.
Publique-se.\anbb\

Proc. 648/11 – Santos & Santos Padaria Ltda ME
Rua Santa Filomena, nº 166 – Vila Brasil - SJBV /SP
Em 26/10/11, elaborado AI nº 6649/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 649/11 – Supermercados Rede Forte Ltda
Rua Cel. José Procópio, nº 511 – Vila Conrado - SJBV /SP
Em 27/10/11, elaborado AI nº 6650/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 415/11 – Cristiane Macario ME
Rua Paulino Gomes de Abreu, nº 1686 – Jd. Itália - SJBV /SP
Em 27/10/11, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1160/AF ref. AIPMulta nº 2903/AD.
Publique-se.

Proc. 486/11 – Cleber Fabiano Marciano ME
Rua Ademar de Barros, nº 615 - Centro - SJBV /SP
Em 31/10/11, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1161/AF ref. AIPMulta nº 2899/AD.
Publique-se.

Proc. 607/11 – Maria de Jesus Maximiano da Silva – ME
Rua João Pessoa, nº 556 – Vila Oriental - SJBV /SP
Em 03/11/11, houve retorno do AR referente Auto de Infração nº 6638/AL sem que o mesmo tenha sido recebido pela interessada.
Publique-se.

Proc. 080/10 – RNA Farmácia Magistral Ltda ME
Rua Cons. Antonio Prado, nº 471 – Vila Conrado - SJBV /SP
Em 07/11/11, arquivamento do processo de balanços, tendo em vista que foram encerradas as atividades no local.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 628/11 – Evodia Pacheco Silva ME

Av. Dona Gertrudes, nº 413 A – Centro – SJBV/SP.
Em 31/10/11, deferido o recurso ref. AI 6645/AL.
Publique-se.

Proc. 609/11 – Depósito de Bebidas dos Amigos Ltda EPP
Rua João Pessoa, nº 492 – Vila Oriental – SJBV/SP.
Em 27/10/11, deferido o recurso ref. AI 6622/AL.
Publique-se.

I ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 173/11 – Fabiana Cristina Chiosane Pirinoto
Rua Santo Antonio, nº 489 – São Benedito - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

Proc. 753/09 – Anita Ramos Fernandes
Rua Minas Gerais, nº 141 - DER - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 316/10 – Osmar Ferreira Cunha & Cia Ltda ME
Rua Cap. Jose Alexandre, 391 A – Centro - SJBV/SP.
Publique-se.\anbb\

Proc. 145/00 – Marco A. M. De Toledo São João da Boa Vista ME
Av. Dona Gertrudes, nº 453 – Centro - SJBV/SP.
Publique-se.

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO CONF. ART. 18 INC.VI § 1º DA PORTARIA CVS 04/2011

Proc. 662/08 – Simone Ardana.
Rua Saldanha Marinho, nº 151 – Centro - SJBV/SP.
Publique-se.

SIVISA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1902/11 Data de Protocolo:26/08/2011

CEVS:354910201-863-000055-1-7 Data de Validade:26/10/2012
Razão Social:LUIS FERNANDO NOGARA CNPJ/CPF:07947670870 Endereço:RUA SÃO JOÃO ,413 2º ANDAR SALA 12 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-109 UF:SP Resp. Legal:LUIS FERNANDO NOGARA CPF:079.476.708-70 Resp. Técnico:LUIS FERNANDO

NOGARA CPF:079.476.708-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1902/11 Data de Protocolo:26/08/2011

CEVS:354910201-863-000055-1-7 Data de Validade:26/10/2012
Razão Social:LUIS FERNANDO NOGARA CNPJ/CPF:07947670870 Endereço:RUA SÃO JOÃO ,413 2º ANDAR SALA 12 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-109 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1903/11 Data de Protocolo:26/08/2011

CEVS:354910201-863-000216-1-0 Data de Validade:07/11/2012
Razão Social:MARIA LÚCIA BONNIS NEDER CNPJ/CPF:11629865818 Endereço:RUA DR. TEÓFILO DE ANDRADE,308 SALA 43 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:MARIA LÚCIA BONNIS NEDER CPF:116.298.658-18 Resp. Técnico:MARIA LÚCIA BONNIS NEDER CPF:116.298.658-18 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1905/11 Data de Protocolo:26/08/2011

CEVS:354910201-863-000269-1-3 Data de Validade:26/10/2012
Razão Social:SOLANGE SALIONI DA SILVA CNPJ/CPF:03580176889 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,173 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal:SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89

Resp. Técnico:SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1905/11 Data de Protocolo:26/08/2011

CEVS:354910201-863-000270-1-4 Data de Validade:26/10/2012
Razão Social:SOLANGE SALIONI DA SILVA CNPJ/CPF:03580176889 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,173 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1915/11 Data de Protocolo:29/08/2011

CEVS:354910201-863-000228-1-0 Data de Validade:04/11/2012

Razão Social: MAURÍCIO BERTELLI CNPJ/CPF: 00726166790 Endereço: RUA SENADOR SARAIVA, 373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-020 UF: SP Resp. Legal: MAURÍCIO BERTELLI CPF: 007.261.667-90 Resp. Técnico: MAURÍCIO BERTELLI CPF: 007.261.667-90 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1915/11 Data de Protocolo:29/08/2011

CEVS:354910201-863-000228-1-0 Data de Validade:04/11/2012

Razão Social: MAURÍCIO BERTELLI CNPJ/CPF: 00726166790 Endereço: RUA SENADOR SARAIVA, 373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-020 UF: SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2000/11 Data de Protocolo:13/09/2011

CEVS:354910201-863-000253-1-3 Data de Validade:09/11/2012

Razão Social: SÉRGIO LUÍS CARUZO CNPJ/CPF: 20152532897 Endereço: RUA SANTA MARIA, 254 VILA BRASIL Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13875-033 UF: SP Resp. Legal: SÉRGIO LUIS CARUZO CPF: 201.525.328-97 Resp. Técnico: SÉRGIO LUIS CARUZO CPF: 201.525.328-97 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2021/11 Data de Protocolo:14/09/2011

CEVS:354910201-865-000097-1-7 Data de Validade:04/11/2012

Razão Social: PATRÍCIA CIRELLI E OLIVEIRA CNPJ/CPF: 11551115832 Endereço: RUA ORLANDO FRACARI, 244 RECANTO DO BOSQUE Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13874-423 UF: SP Resp. Legal: PATRÍCIA CIRELLI E OLIVEIRA CPF: 115.511.158-32 Resp. Técnico: PATRÍCIA CIRELLI E OLIVEIRA CPF: 115.511.158-32 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2144/11 Data de Protocolo:10/10/2011

CEVS:354910201-750-000010-1-5 Data de Validade:01/11/2012

Razão Social: TATHIANE MARTINS TORRES CNPJ/CPF: 30357416899 Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 330 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-248 UF: SP Resp. Legal: TATHIANE MARTINS TORRES CPF: 303.574.168-99 Resp. Técnico: TATHIANE MARTINS TORRES CPF: 303.574.168-99 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2146/11 Data de Protocolo:10/10/2011

CEVS:354910201-477-000015-1-1 Data de Validade:27/10/2012

Razão Social: IRINEU PAVINATTO DROGARIA ME CNPJ/CPF: 07765388000160

Endereço: AVENIDA OSCAR PIRAJÁ MARTINS, 398 Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13874-000 UF: SP Resp. Legal: IRINEU PAVINATTO CPF: 446.349.608-00 Resp. Técnico: IRINEU PAVINATTO CPF: 446.349.608-00 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2231/11 Data de Protocolo:24/10/2011

CEVS:354910201-477-000010-1-5 Data de Validade:26/11/2010

Razão Social: RNA FARMÁCIA MAGISTRAL LTDA. ME. CNPJ/CPF: 04428560000100

Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, 471 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP: 13870-250 UF: SP Resp. Legal: RONALDO CAMPANHER CPF: 176.862.558-16.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 10 de novembro de 2011.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Novembro de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, através da Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar, publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, na Edição nº. 513, de 30/10/2011, página 20.

No Item 2.1.3 onde se lê: “O mandato de Membro Suplente do Conselho Tutelar é de complementação do atual mandato e se encerrará em 29 de fevereiro de 2012, sendo permitida uma recondução, conforme dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº. 2336/08”;

LEIA-SE:

“O mandato de Membro Suplente do Conselho Tutelar é de complementação do atual mandato e se encerrará em 29 de abril de 2012, sendo permitida uma recondução, conforme dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº. 2336/08”.

Os demais itens do respectivo Edital permanecem inalterados.

ELIANA PELOZIO DOS REIS
Presidente em Exercício

São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e onze (03/11/2011).

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CALENDÁRIO DATAS CURSO PREPARATÓRIO, PROVAS E ELEIÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, através da Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2336/08, **TORNA PÚBLICO** a relação dos candidatos inscritos para o Processo de escolha para membro suplente do Conselho Tutelar e comunica que o **Curso mencionado no item 1.1.6.2 do edital de Abertura será realizado no dia 02 e 03 de dezembro das 20:00 às 22:00 horas no Auditório da escola Prof. Hugo Sarmiento sito à Rua Riachuelo, 444 - Centro - São João da Boa Vista - SP.**

1.) **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS/HABILITADOS**

Inscrição	Nome	RG
06	ALEGNA MAYARA DELCOL	47.970.583-5
03	ALESSANDRA CRISTIANE FERNANDES BONCI	21.403.141
01	CLARINDA ELISA DÓRIA ROQUETO	12.466.301
05	DAIANA NÉRIO SARDELI	40.921.796-1
09	ERICA CRISTIANA FERNANDES	32.338.558-8
02	FLÁVIO ROMANOLI DE SOUZA	42.218.132-8
07	FRANCISCO ARDELIO ROGONELLI GUIDI	4.699.277-7
12	JULIA EVANGELISTA BRANDINO LUVISOTO	34.381.124-8
11	LUCAS EDUARDO CHAVES FARIA	43.527.618-9
04	MIRIAN PORFÍRIO DE LIMA	33.687.414-5
08	RAFAEL DA SILVA MOLINA	29.823.757-X

Inabilitados: 23.934.933-7

2.) **CALENDÁRIO DATAS**

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Curso Preparatório Capacitação	17/11/2011	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAE *	19:00 ÀS 22:00
Prova Escrita	20/11/2011	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAE *	08:00 ÀS 12:00
Avaliação Psicológica	22/11/2011	COMUNICADO NA DATA DA PROVA	
Eleição	28/11/2011	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAE *	19:00 ÀS 20:00

* Centro Universitário UNIFAE – Largo Paulo de Almeida Sandevile, 70 – SJBVISTA/SP.

ELIANA PELOZIO DOS REIS
Presidente em Exercício

São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e onze (10/11/2011).

RESOLUÇÃO
nº. 004/2011

Dispõe sobre a substituição de membro componente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Eleitoral para Membros do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista instituída pela Resolução nº. 003/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de São João da Boa Vista, considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município;

Considerando a necessidade de substituição de membro representante da Sociedade Civil, Ariane Carolina Souza Apolinário razão de admissão no Serviço Público,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Substituir a representante da Sociedade Civil, Ariane Carolina Souza Apolinário na Comissão denominada Comissão Temporária Organizadora para Coordenação dos Trabalhos do Processo Seletivo e Eleitoral para Membros Titulares e Membros Suplentes do Conselho Tutelar,

Gestão 2012/2015, instituída pela Resolução nº. 003/2011, publicada em 31/10/2011 no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, por Adriane Aparecida Soares.

§ 1º - A Comissão composta por 3 (três) membros conselheiros representantes do Poder Público (Governo Municipal) e 3 (três) membros representantes da Sociedade Civil (entidades), fica assim constituída:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (GOVERNO MUNICIPAL):

- Jobs Aparecido Alves Moreira
- Ester Marchioni Escobar
- Antonio Carlos Amorim Godoy

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES):

- Célia Maria Soares
- Ivan Tavares Coimbra
- Adriane Aparecida Soares

ARTIGO 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PELOZIO DOS REIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e onze (03/11/2011).

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.540, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Juliana Aparecida Domingos Martins, Professor do Ensino Infantil encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica;

Considerando ainda que a EMEB Germano Cassiolato não pode ficar desprovida do Professor de Ensino Infantil;

Considerando mais, que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **MARIA SUELI TURATTI PESSOLATO**, portadora do RG nº 11.565.349, classificada em 26º lugar no processo seletivo nº 03/2010, para a partir de 31/10/2011, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, em substituição

a servidora Juliana Aparecida Domingos Martins a qual encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, sendo a duração da substituição até 31/12/2011, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e onze (28/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.541, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Heloisa Daroz Araújo Pinto, Professor do Ensino Infantil encontra-se ocupando o cargo em comissão de Vice Diretora;

Considerando ainda que a EMEB Rosa Maria Telini Barrado não pode ficar desprovida do Professor de Ensino Infantil;

Considerando mais, que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **FLÁVIA RAYMUNDO**, portadora do RG nº 44.640.690-9, classificada em 24º lugar no processo seletivo nº 03/2010, para a partir de 27/10/2011, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, em substituição a servidora Heloisa Daroz Araújo Pinto a qual encontra-se ocupando o cargo em comissão de Vice Diretora, sendo a duração da substituição até 31/12/2011, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e onze (28/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.542, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 120/11 cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Maria Cecília da Silva Boratto, Ricardo de Jesus Martinelli e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Ludmila Borato Barros Zan para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e onze (31/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.543, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **FERNANDO CESAR DE SOUZA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 121/11 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância ostensiva no Cemitério Municipal São João Batista.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Jorge Renato Somenzari e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e onze (31/10/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.544, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, do cargo de Motorista Especializado, a partir de 31 de outubro de 2.011, o Sr. **LUIS GUILHERME BITTENCOURT BORGES**, portador do RG nº 18.458.115-1.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/10/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e onze (01/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.545, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do servidor José Luiz Rodrigues;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, alínea “c” do Artigo 2º da Lei 670/92, combinada com as Leis 2145/2007 e 2657/2009, o Sr. **JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Serviços Públicos, portador do RG nº 22.894.640-2, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Setor de Conservação Ambiental a partir de 01/11/2011, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e onze (01/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.546, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, alínea “c” do Artigo 2º da Lei 670/92, combinada com as Leis 3024/2011 e 3052/2011, a Sra. **TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 21.846.417-4, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado da Secção de Folha de Pagamento a partir de 01/11/2011, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês

de novembro de dois mil e onze (01/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.547, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, alínea “c” do Artigo 2º da Lei 670/92, combinada com a Lei 3024/2011, a Sra. **VANIA REGINA CROQUE MARCONDES**, Adjunto Administrativo, portadora do RG nº 12.858.467, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos a partir de 01/11/2011, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo III da Lei 670/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e onze (01/11/2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 6.548, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.011

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Comunicação Interna nº 91/2011 da Chefe da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir, no Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, nomeado através da Portaria nº 6.283, de 11/07/2011, as servidoras Juliana Moia de Almeida Lino, representante da Assessoria Jurídica, tendo como suplente Carmen Lúcia Guarche Hess Pereira, por **NATÁLIA NHOLA GOMES** e **FERNANDA BONARETTO ROCHA**, respectivamente.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês

de novembro de dois mil e onze (01/11/2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.549,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o senhor VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, CRC ISP 165.811/0-8 e o senhor LUIS ANTONIO GONÇALVES, engenheiro civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5060174278, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e onze (03/11/2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.550,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 03 de novembro de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir CAMILA NOGUEIRA COSTA na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de

novembro de dois mil e onze (07.11.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.551,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 03 de novembro de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir JUSIMARA ROCHA DE SOUZA da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 6442/11 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e onze (07.11.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.552,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 03 de novembro de 2.011,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir JANAINA CAMARGO ANTONIO da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 6080/11 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e onze (07.11.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.553,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a portaria de contratação da Sra. Maria Raimunda Rodrigues dos Santos Oliveira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 6.310, de 22 de julho de 2.011, onde se lê: sendo a duração máxima até 31/12/2011 ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Izabel Cristina de Barros Mendonça, leia-se: sendo a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Izabel Cristina de Barros Mendonça,

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze (08.11.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.554,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a portaria de contratação da Sra. Samantha Correa Garcia Torres;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 6.363, de 09 de agosto de 2.011, onde se lê: sendo a duração máxima até 31/12/2011 ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Izabel Cristina de Barros Mendonça, leia-se: sendo a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Izabel Cristina de Barros Mendonça,

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 10/08/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze (08.11.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.555,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a portaria de contratação da Sra. Kamila da Costa Pereira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 6.206, de 07 de julho de 2.011, onde se lê: sendo a duração máxima até 31/12/2011, leia-se: sendo a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 08/06/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze (08.11.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.556,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora ADRIANA TAVARES GIÃO APARECIDO, portadora do RG nº 34.442.664-6, para no período de 07/11/2011 à 16/11/2011, ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, por motivo de férias regulamentares da servidora Lúcia de Fátima Câmara Salvi, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze (08.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.557,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MIRTES DOS SANTOS BATISTA**, portadora do RG nº 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 16/11/2011 a 30/11/2011, chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze (08.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.558,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **PATRÍCIA SPAGNOL DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 27.887.132-X, para no período de 07/11/2011 a 26/11/2011 ocupar o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Controle da Promoção Social, por motivo de férias regulamentares da Sra. Rosângela Maria Cambaúva, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/11/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e onze (08.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.559,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que no período de 17 a 21 de outubro de 2.011 foi realizada a eleição para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

Considerando que procedida à eleição o empregador (Prefeitura) deve indicar para compor a referida comissão, os membros e dentre eles o presidente,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Fica composta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, pelo período de um ano, com os seguintes servidores:

MEMBROS INDICADOS PELO EMPREGADOR

Titulares
MARCELA FONSECA – Presidente

NADIR MARIA HILÁRIO – Membro

EDILSON RODRIGO BRUNO – Membro

Suplentes
JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO

FABIANE VIRGINIA AMBRÓSIO GORKS OLIVEIRA RICARDO CESAR DOS SANTOS

MEMBROS ELEITOS PELOS SERVIDORES

Titulares
JONAS AMÉRICO DA SILVA MARILENA CIRTO

FERRARAZ ÁUREA GORETI CAETANO

Suplente
ROSEMARY DE ARRUDA GIÃO

ARTIGO 2º: O Vice Presidente deverá ser escolhido dentre os membros titulares eleitos pelos servidores.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.560,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista,

Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a Sra. Kátia Aparecida Magalhães, portadora do RG M 13.830.106, aprovada no concurso público nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 25 de outubro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.471, de 07 de outubro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.561,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Sr. João Batista Felisberto, portador do RG 21.847.558-5, aprovado no concurso público nº 05/2011 para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 07 de novembro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.416, de 09 de setembro de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.562,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do servidor José Américo da Silva;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ÉDER DALIBRA CARDENAL**, portador do RG nº 20.942.672-X, classificado em 3º lugar no concurso público nº 05/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.563,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ISABEL DE OLIVEIRA DELMONDES**, portadora do RG nº 21.127.847, classificada em 130º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09.11.2011).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.564,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a Sra. Regiane Ronsani, portadora do RG 41.359.265-0, aprovada no concurso público nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 31 de outubro de 2.011, os efeitos da Portaria nº 6.385, de 23 de agosto de 2.011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2.011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09.11.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.565,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a exoneração da servidora Sra. Bruna Vasconcellos de Lima Rodrigues;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ANA CAROLINA IBANHEZ LEAL**, portadora do RG nº 40.355.346-5, classificada em 6º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09.11.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.566,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 122/11 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagente com aparelhos em comodato.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Daniela Luzia dos Reis Machado, Maria Cecília da Silva Boratto e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Antonio Carlos Albuquerque para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09.11.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.567,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 123/11 cujo objeto é o registro de preços de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes em diversas escolas.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Marcela Fonseca, Regina Rocha Rodrigues e Patrícia Spagnol de Oliveira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09.11.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 6.568, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2.011**

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 124/11 cujo objeto é a aquisição de pão para cachorro quente de 50g.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Carlos Alberto Eleotério Romano, Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira e Matheus Henrique Viana para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze (09.11.2011).

ELENICE IMACULADA
VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

**RELAÇÃO DE EXTRATO DOS
INSTRUMENTOS
CONTRATUAIS FIRMADOS
PELA EMURVI NO MÊS DE
OUTUBRO DE 2.011**

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores "Lei de Licitações e Contratos", relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de outubro do Exercício Financeiro de 2.011, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

**SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO Nº. 142/11**

CONTRATADA: Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obras de engenharia, correspondente a terraplenagem, limpeza geral e preparação de sub-base, num total de 3.829,24 m² de parte das ruas do Jardim Lucas Teixeira, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Cotação de Preços nº. 004/11.

PRAZO: 03 de dezembro de 2.011

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2.011.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 143/11**

CONTRATADO: José Fernando Bentes ME

OBJETO: Fornecimento dos

Lotes nºs 01 e 09, vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução da obra de construção e urbanização de uma praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/11.

VALOR: R\$ 7.618,30

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2.011.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 144/11**

CONTRATADA: André Luiz Braz ME.

OBJETO: Fornecimento dos Lotes nºs 02, 04, 05, 06 e 08, vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução da obra de construção e urbanização de uma praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/11.

VALOR: R\$ 46.056,15

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2.011.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 145/11**

CONTRATADA: Physicus Comércio de Artigos Esportivos Ltda.

OBJETO: Fornecimento do Lote nº 03, vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução da obra de construção e urbanização de uma praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/11.

VALOR: R\$ 14.880,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2.011.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 146/11**

CONTRATADA: Jair Mauch Gianuci ME

OBJETO: Fornecimento do Lote nº. 07, vencido pela Contratada, a ser utilizado na execução da obra de construção e urbanização de uma praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 014/11.

VALOR: R\$ 5.351,00

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2.011.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº. 147/11**

CONTRATADA: Gustavo Augusto Buzatto Lago

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnicos, sem vínculos empregatícios, especializados na área de engenharia civil, consistentes em fiscalização e acompanhamento *in loco* das obras da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, realizadas pela EMURVI, no período de 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 5.100,30

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO – RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL Nº. 148/11

CONTRATADA: Construtora Simoso Ltda

OBJETO: Rescisão contratual parcial de materiais vencidos pela Contratada, não utilizados na execução de serviços de pavimentação asfáltica de parte de ruas do Jardim Lucas Teixeira, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/11.

VALOR: R\$ 50.608,99

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2.011.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 149/11

CONTRADA: Pavimentadora e Construtora Viasol Ltda EPP

OBJETO: Acréscimo de serviços e prorrogação de prazo na execução de obras e serviços complementares em torno da Escola do Bairro Santo Antonio, localizada na Rua Cel. José Procópio s/nº, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 004/11.

VALOR: R\$ 18.174,60

PRAZO: 27 de dezembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2.011.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 150/11

CONTRATADA: Neto & Silva Construções Ltda ME

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução de obras de engenharia, correspondente a construção e urbanização de 4.720 m² da praça localizada na Avenida João Bassi, esquina com a Avenida João Vieira e com a Rua Augusto N. Pinto, no Jardim Cledirna, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 005/11.

PRAZO: 25 de dezembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 151/11

CONTRATADA: Construtora Simoso Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo

Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

PRAZO: 26 de dezembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 152/11

CONTRATADA: N. B. Cristaldi EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

PRAZO: 26 de dezembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 153/11

CONTRATADA: Olaria Cirto Ltda ME

OBJETO: Prorrogação de prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

PRAZO: 26 de dezembro de 2.011

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 154/11

CONTRATADA: Casa Cristal Materiais de Construção Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

PRAZO: 26 de dezembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 155/11

CONTRATADA: Contex Concreto Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos

termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

PRAZO: 26 de dezembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2.011.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 156/11

CONTRATADA: Comercial de Tintas Cabrelon Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços complementares em torno da obra de construção de uma Escola de Ensino Infantil na Rua Cel. José Procópio s/nº, no Bairro Santo Antonio, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/11.

PRAZO: 26 de dezembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2.011.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 157/11

CONTRATADA: Transportadora e Terraplenagem Bassi Ltda EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de locação de equipamentos acompanhados de seus respectivos operadores, para prestação de serviços na obra de construção e urbanização do Canteiro Central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Bairro Fazenda das Areias, localizado no Acesso São João/ Espírito Santo do Pinhal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Cotação de Preços nº. 005/11.

PRAZO: 31 de dezembro de 2.011.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2.011.

São João da Boa Vista, 31 de outubro de 2.011.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA

Setor de Compras e Licitações

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o que determina o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, informamos a declaração de bens dos ocupantes dos cargos de diretoria:

Declaro que possuo os seguintes bens:-

1- Uma casa sito a Avenida Mauá, 804 - Vila Nossa Senhora de Fátima (reformada em 2008).

2- Quotas Capital da Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista – CNPJ. 74.248.949/0001-41.

3- Um veículo Vectra ano 2010, modelo 2011, placa HLI 2557, adquirido de Ritmo Veiculos Ltda. CNPJ 02.956.218/0001-40, financiado em 36 meses.

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o que determina o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, declaro que possuo os seguintes bens:-

1 – Uma casa residencial sito a Rua Jacomo Bertolucci, nº 42 – Bairro: Santo André em São João da Boa Vista – SP, com 179,27 metros quadrados - Brasil.

2 – Um casa edificada no lote 28 (300,00 m2), da quadra G do Loteamento Parque dos Jequitibás. Emplacado sob o número 130 da Rua Luiz Todescato no Município de São João da Boa Vista -SP.

3 – Uma casa residencial com a área edificada de 99,80 m2, construída na metade do lote 19 da quadra Z (lote-A 150,00 m2 de terreno), na Rua Alberto Valente de nº 296, começada em março de 1999 e terminada em junho de 2001-Brasil.

4 – Uma casa residencial, situada na Rua Alberto Valente de nº 292, que fora construída no lote B, com 93,00 m2, que e parte do lote 19 da quadra Z do loteamento Jardim Nova São João- Brasil.

5 – Um automóvel de marca Chevrolet do tipo blazer – DLX – 2.2 EFI – Gasolina Adquirido em julho de 1998 - Brasil.

6 – Um Automóvel da marca Chevrolet do tipo caminhonete S.10 executiva – 2.4 MPFI – FLEX – ano 2009/2010 – Adquirido em setembro/2009 – na Concessionária Chevrolet Ritmo Veículos de São João da Boa Vista – Brasil.

Lucien Donizetti Silva
Diretor Técnico

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o que determina o Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, declaro que possuo os seguintes bens:-

Declaro que possuo os seguintes bens:

1- Casa residencial sito a Praça Waldemar Junqueira Ferreira, 35 – Santo André.

2- Casa residencial sito a Rua Manoel Esteves Cabrera, 125 – Vila Valentim.

3- Casa residencial sito a Rua Franklin Roosevelt, 156 – Bairro Perpétuo Socorro.

4- Imóvel Chácara Recreio – Rua Santa Sardelli Ribeiro, 87- Solário da Mantiqueira.

5 - Um veículo FORD F-1 caminhoneta ano 1951.

6 - Um veículo Fiat Pálio Fire Celebration 1.0 ano de fabricação 2007.

7- Um veículo Jeep Willys Overland ano de fabricação 1953.

8 - Um veículo Chevrolet Belair anode fabricação 1954.

9 - Um veículo Ford Focus Guia ano de fabricação 2001.

10 - Um veículo Chevrolet Vectra ano de fabricação 2008.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

José Carlos da Silva Doria
Diretor Presidente–EMURVI

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2011.

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de outubro de 2011, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de novembro de 2011.

Fundação Nova São João

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 3.068, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 088, de 10 de novembro de 1993, que autoriza a Prefeitura Municipal a conceder permissão para o uso de passeios públicos a estabelecimentos comerciais regularmente instalados.”

(Autor: Vereador Claudinei Damalio - PTB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º - Fica alterada a redação

do artigo 1º da Lei nº 088, de 10 de novembro de 1993, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permitir o uso de até a metade dos passeios públicos para colocação de mesas, cadeiras, exposição de objetos, equipamentos (churrasqueiras, gaiolas de aves), aos bares, lanchonetes, sorveterias, cafeterias, açougues e similares, regularmente instalados e que pleitearem a referida autorização”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

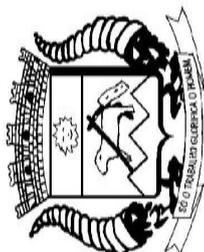
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (04.11.2011).



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*



**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2011
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.43	344	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	804,56	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	345	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	2.112,33	C/APRES
02.02 - 33.90.39.79	346	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CÂMARA JOVEM	7.500,00	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.58	348	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	219,54	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	349	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ COPA E COZINHA	134,75	C/APRES
02.02 - 33.90.30.22	350	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ COPA E LIMPEZA	525,91	C/APRES
02.02 - 33.90.30.47	351	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE P/ USO NO PABX	530,00	C/APRES
02.02 - 44.90.52.35	352	M.J DE OLIVEIRA MARTIMBIANCO - ME	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA HP	349,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.59	368	C.S.B. PROMOÇÕES LTDA - ME	SERV. DE SONORIZAÇÃO - SESSÃO CÂM. ITINERANTE	800,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.59	369	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOM - ME	DIVULGAÇÃO VOLANTE - SESSÃO CÂM. ITINERANTE	650,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	370	M.P. COSTA PLAÇAS - ME	AQUIS. DE PLACA TÍTULO CIDADÃ SANJOANENSE	190,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	371	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.497,05	10 DIAS
02.02 - 33.90.30.16	372	RIVERABUENO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	797,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	373	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 0770-4111) DO MÊS	64,23	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	374	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	2.100,55	C/APRES
				R\$20.274,92	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

FRANCISCO DE ASSIS C. ARTEN
PRESIDENTE DA CÂMARA

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Finanças - Setor de Fiscalização de Tributos

Atos do Mobiliário no Período de: 10/10/11 a 25/10/11

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6018-2011	PIGATI & ZAGO LTDA ME	RUA ROMEU NHOLA,227-COLINAS DO MANTIQUEIRA	10/10/2011	Deferido.
6120-2011	MARCELO NAUFAL PINTO MEI	AV LAZARO PIO MAGALHAES,460 BLOCO D APTO 04 ED STA MAR-JARDIM NOVA SAO JOAO	11/10/2011	Deferido.
6146-2011	J F SAO JOAO DA BOA VISTA PRODUTOS E SERVIÇOS DE B	RUA TEOFIL RIBEIRO DE ANDRADE,401-CENTRO	24/10/2011	Deferido.
6192-2011	PIMPINELLA ESFIHARIA E CHOPERIA LTDA ME	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,150-CENTRO	24/10/2011	Deferido.
6714-2011	JOÃO CARLOS MOREIRA DA SILVA MEI	RUA DAVID C VASCONCELLOS,41-JD NOVO HORIZONTE	20/10/2011	Deferido.
6715-2011	N.F. CONSUTI TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP	RUA ADEMIR FELISBERTO DOS REIS,67-COLINAS DA MANTIQUEIRA	20/10/2011	Deferido.
6752-2011	AUTO BETIPEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	RODOVIA SP 342, KM 229 + 50 MTS-	17/10/2011	Deferido.
7127-2011	F E P FURTADO CONTABILIDADE	RUA DAVID DE CARVALHO,1055 AP 61-VL VALENTIM	21/10/2011	Deferido.
7154-2011	CONSTRUTORES TRUTURAL LTDA	RUA MINAS DE PRATA,30 CONJ 91-VL OLIMPIA	25/10/2011	Deferido.
7157-2011	ES COLA DE IDIOMAS DO LESTE PAULISTA LTDA ME	RUA CAPITAO VICTOR DIAS,125 SALAS B,C,D,E-CENTRO	19/10/2011	Deferido.

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1101-2011	PROVINCIA BRASIL MODAS LTDA ME	PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,150-CENTRO	14/10/2011	Deferido.
6512-2011	MARIA ODETE AGUIAR DE MORAES	RUA SANTA MARIA,46-VILA BRASIL	21/10/2011	Deferido.
6571-2011	MARIA CRISTINA MARTINI MEI	RUA RANGEL PESTANA,351-CENTRO	18/10/2011	Deferido.
6582-2011	PERCINOTTO & GIOLLO LTDA ME	RUA DOUTOR TEOFIL RIBEIRO DE ANDRADE,583-CENTRO	10/10/2011	Deferido.
6584-2011	FELICE GOURMET - RESTAURANTE E EVENTOS LTDA EPP	RUA GENERAL OSÓRIO,163-CENTRO	19/10/2011	Deferido.
6644-2011	MARCELENE ALVES BATISTA CIVITANOVA MEI	RUA ADEMAR DE BARROS,549-CENTRO	19/10/2011	Deferido.
6701-2011	CRISTINA NEGREIROS DOMINGOS PINHEIRO MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,2220-JD SÃO NICOLAU	24/10/2011	Deferido.
7033-2011	BODY NUTRY STORE SUPLEMENTOS ALIMENT LTDA ME	PRAÇA CEL JOSE PIREZ,49-CENTRO	24/10/2011	Deferido.
7043-2011	MARCIA CRISTINA FELIZ RAMOS COUTO MEI	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,238-CENTRO	24/10/2011	Deferido.
7130-2011	JULIANA M MACEDO & CIA LTDA ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,15-CENTRO	24/10/2011	Deferido.

Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6763-2011	FERNANDO DE CARVALHO TOFOLI	RUA JOAO COSTA HENTZ,70-RECANTO DOS PÁSSAROS II	13/10/2011	Deferido.
6889-2011	GERALDO FELIPE SILVA NASSER	RUA TENENTE ALBERTO MENDES JUNIOR,,58-VILA BRASIL	18/10/2011	Deferido.
7019-2011	ANELISE ZIANI OLIVEIRA	RUA BELE HORIZONTE,45 SALA 4-VILA BANCARIA	14/10/2011	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4688-2010	PRIMEIRA LINHA PERFUMES LTDA ME	RUA CAP. VICTOR DIAS,119-CENTRO	20/10/2011	Deferido.
996-2011	A & R BATISTA DE MELO - MÉDICOS ESPECIALIZADOS S/S	RUA JOAO ARTE,178-JD RECANTO BOSQUE	25/10/2011	Deferido.
4927-2011	TEREZA CRISTINA DA SILVA PIGATO ME	RUA TENENTE ALBERTO MENDES JUNIOR,245-VILA BRASIL	10/10/2011	Deferido.
6133-2011	ROSANGELA DEL CARO BARBIERI ME	AV. JOÃO OSÓRIO,670 - A-CENTRO	18/10/2011	Deferido.
6454-2011	MARCO A M DE TOLEDO SÃO JOÃO DA BOA VISTA ME	AVENIDA DONA GERTRUDES,453-CENTRO	21/10/2011	Deferido.
6787-2011	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCACAO	RUA GIL CABRAL DE VASCONCELLOS,24-VULA VALENTIM	24/10/2011	Deferido.
6826-2011	CAO P. NEVES - ME	PRAÇA ROQUE FIORI,23-CENTRO	24/10/2011	Deferido.
6829-2011	OLARIA SILVA COSTA LTDA ME	ESTRADA VICINAL S. JOÃO/ESP. STO PINHAL,KM 09-FAZENDA SÃO PEDRO	24/10/2011	Deferido.
6851-2011	MINASCARGO EXPRESSO LTDA ME	FLORIANO PEIXOTO,221-CENTRO	24/10/2011	Deferido.
6862-2011	ATLANTICA ODONTO ASSIST ODONT INTEGRADA S/C LTDA	RUA GENERAL OSÓRIO,130-CENTRO	25/10/2011	Deferido.
6909-2011	LUIS MISSASSI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	RUA CRISTIANO OSÓRIO,232-SÃO LÁZARO	20/10/2011	Deferido.
6988-2011	PRISCILLA MOURÃO FERNANDES - ME	AV HIGIENOPOLIS,826 ap 161-HIGIENOPOLIS	25/10/2011	Deferido.
7123-2011	DEPOSITO DE BEBIDAS ARIAMOR LTDA ME	RUA MATO GROSSO,479-VILA FLEMING	18/10/2011	Deferido.
7143-2011	PROVINCIA BRASIL MODAS LTDA ME	PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,150 APTO 13-CENTRO	25/10/2011	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6521-2011	DEBORA KATIA MOLTINE	RUA ESTRADA DE FERRO,65-SANTO ANDRÉ	19/10/2011	Deferido.
6802-2011	DURVALINA PARMEJANI MATIELO	RUA AMERICO BRASILIENSE,270-ROSARIO	11/10/2011	Deferido.
7079-2011	NANCI LUCHETA	RUA JOÃO MATTOS TAVARES,561-SÃO BENEDITO	19/10/2011	Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1988-2011	ELIEL RIBEIRO ILLUMINAÇÃO - EPP	AV. BRASÍLIA,1083-JD. LEONOR	19/10/2011	Deferido.
6588-2011	AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM	AV. DOLORES MARTINS RUBINHO,950 LT 1 B QD C-DISTRITO INDUSTRIAL	17/10/2011	Deferido.
7119-2011	ANTONIO CARLOS BUFFO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,153 - sala 01-CENTRO	24/10/2011	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5812-2011	GARBOSA & AVILES EMBALAGENS LTDA ME	RUA GUIOMAR NOVAES,202-CENTRO	18/10/2011	Deferido.
5900-2011	DILSON SAITO E FILHOS LTDA ME	R.CAMPOS SALES, 492,-CENTRO	14/10/2011	Deferido.
6159-2011	CLAUDIA REGINA CORTE FERREIRA ME	PRAÇA ROQUE FIORI,43-CENTRO	18/10/2011	Deferido.
6265-2011	SANVOL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	AV ROTARY,S/N-TERMINAL RODOVIARIO	24/10/2011	Deferido.
6358-2011	SUL MINAS REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1834-JD. SÃO NICOLAU	11/10/2011	Deferido.
6834-2011	SUPERMERCADO REDE FORTE LTDA	RUA CEL. JOSÉ PROCÓPIO,511 - VILA CONRADO	19/10/2011	Deferido.

Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6143-2011	A C PASSONDI DA SILVA & CIA LTDA ME	RUA GENERAL OSORIO,268-SAO LAZARO	10/10/2011	Deferido.
7102-2011	TORRES - PORTOES AUTOMATICOS LTDA - ME	R DAVID DE CARVALHO, Nº 66,-VILA VALENTIM	24/10/2011	Deferido.
7301-2011	JOSE PAULO DOS SANTOS MEI	AV MAUA,39-VL NOSSA SRA DE FÁTIMA	24/10/2011	Deferido.

Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1464-2011	PROVINCIA BRASIL MODAS LTDA ME	PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,150-CENTRO	17/10/2011	Indeferido.
6770-2011	SOUZA & SIMÃO LTDA ME	RUA JOÃO PESSOA,755-VILA ORIENTAL	17/10/2011	Deferido.
6843-2011	UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	PRAÇA DA CATEDRAL,47-CENTRO	17/10/2011	Deferido.
6881-2011	LINA FAUZE SEIFEDDINE ME	RUA ADEMAR DE BARROS,220 A-CENTRO	17/10/2011	Deferido.
6948-2011	ZULEIDE DE MORAIS DIAS GUIZI	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,171-VL CONRADO	17/10/2011	Deferido.
6949-2011	VANDERLEI FRANCIOLI ME	RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,17 A-PERPETUO SOCORRO	17/10/2011	Deferido.
6950-2011	D M LORO ME	AV BRASÍLIA,1700-VL ZANETTI	17/10/2011	Deferido.
6951-2011	PABLO PATRICIO PINEIDA OLIVARES ME	RUA JOÃO VIANA,60-VILA CARVALHO	17/10/2011	Deferido.
6952-2011	L C BUSCARIOLI ME	AV. RODRIGUES ALVES, 763-JD SANTO ANDRE	17/10/2011	Deferido.
6981-2011	ADRIANA MIGUEL AROUCA ME	RUA SERAFIM JOSE FERREIRA,493-VL NOSSA SRA FATIMA	17/10/2011	Deferido.
6982-2011	SALLA & SALLA S/C LTDA ME	RUA VICENTE BRUNO (RUA 21),104-NUCLEO R DURVAL NICOLAU 2 ETA	17/10/2011	Deferido.
6983-2011	SERVICAR PARRERA LTDA ME	RUA ANOR ARAUJO DE AGUIAR, 602,-JARDIM SANTO ANDRE	17/10/2011	Deferido.
6984-2011	ADRIANO DO NASCIMENTO DO CERIA ME	RUA PROF HUGO SARMENTO,409-CENTRO	17/10/2011	Deferido.
6985-2011	FULLCOMP EQUIPAMENTOS E SERV DE INFORMATICA LTDA	RUA OSCAR JANSON, Nº 234,-CENTRO	17/10/2011	Deferido.
7036-2011	S DE ALMEIDA CHARUTARIA ME	PRAÇA ROQUE FIORI,23-CENTRO	17/10/2011	Deferido.
7088-2011	CENTRO DE TREINAMENTO GERMINARI & SARDELI LTDA ME	AV DR OSCAR PIRAJA MARTINS, Nº 628-SAO LAZARO	24/10/2011	Deferido.
7122-2011	ONORIO & CANO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216-CENTRO	24/10/2011	Deferido.

Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8727-2008	DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SUBVISTA	RUA GENERAL CARNEIRO,151-CENTRO	21/10/2011	Deferido.

Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA

Processo	Intessado	Endereço	Data	Conclusão
6757-2011	JOLIX REPRESEN TAÇÕES COMERCIAL LTDA	RUA ANTONIO GIARETTA (RUA 01),10-PARQUE DOS JEQUITIBAS	11/10/2011	Deferido.
6827-2011	CLINICA SALES LTDA EPP	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,632-CENTRO	19/10/2011	Deferido.
6924-2011	LISBOA & PARANZINI-SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	RUA ANTONIO RATHOL,319-JD SOL NASCENTE	24/10/2011	Deferido.
6964-2011	J BONFANTE PRODUÇÕES GRAFICAS E AUDIOVISUAIS ME	RUA AFONSO BITTAR,47-VL N SRA FÁTIMA	11/10/2011	Deferido.
6986-2011	JANAINA APAREIDA TEXEIRA B. INSPEÇÃO VEICULAR ME	RUA RACTICLIFF,10-PRAATINHA	18/10/2011	Deferido.
7003-2011	J. G. LOCADORA VEÍCULOS E SERV TRANSPORTE LTDA ME	AVENIDA 13 DE MAIO, 159,-SANTA EDWIRGES	10/10/2011	Deferido.
7021-2011	MARIA CECILIA AZEVEDO MALHEIRO-ME	ROD MUNICIPAL JOSE RUY DE LIMA AZEVEDO,S/N-ZONA RURAL CX POSTAL 339	20/10/2011	Deferido.
7034-2011	WILSON ROBERTO PEREIRA- EVENTOS ME	estrada vicinal sãojoão andradas,S/N - km 01 - SALA A-Jd primavera-chácara bela vist	11/10/2011	Deferido.
7075-2011	BORGES & EDERSON INFORMATICA LTDA	RUA PADRE JOSE,240-VILA CONRADO	24/10/2011	Deferido.
7097-2011	CLEBER JULMARI DE CARVALHO ME	RUA CRISTIANO OSÓRIO,232-	17/10/2011	Deferido.
7183-2011	BRINK'S R-PAGO TECNOLOGIA LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS,58-CENTRO	24/10/2011	Deferido.
7251-2011	GRAN JAPAN VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	AV 13 DE MAIO,729-JD SÃO JORGE	24/10/2011	Deferido.
7263-2011	RENATA MANIASSIDOS SANTOS MATTOS	RUA WALDOMIRO JOSÉ ANTUNES,305-JD PRIMAVERA	20/10/2011	Deferido.
7273-2011	JOÃO CARLOS MOREIRA DA SILVA MEI	RUA DAVID C VASCONCELLOS,41-JD NOVO HORIZONTE	24/10/2011	Deferido.

Referente a: 61 ALTERAÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Processo	Intessado	Endereço	Data	Conclusão
7186-2011	TANIA REGINA DOTA - ME	AV. JOÃO OSÓRIO, 458 A,-JD. MOLINARI	24/10/2011	Deferido.

Referente a: 77 ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO DE OFÍCIO

Processo	Intessado	Endereço	Data	Conclusão
4726-2011	COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS HESS LTDA-ME	AV. RODRIGUES ALVES,447-ROSARIO	10/10/2011	Deferido.
4871-2011	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÓMICAS - IPEFAE	LARGO ENG. PAULO DE A. SANDVILLE, N° 15,-JD. STO ANDRÉ	11/10/2011	Deferido.
6648-2011	SIQUEIRA - CABELO,COSMÉTICA E ACESÓRIOS - LTDA ME	RUA OLAIAN° 14,-CENTRO	24/10/2011	Deferido.

FINAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2011
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
ANEXO I

RECEITAS	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		TOTAL
	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	
1.- RECEITA TRIBUTÁRIA									
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.711,11	5.626.699,68	6.717,081,30	18.013,24	0,00	0,00	0,00	0,00	8.883.749,51
Imposto de Renda Retido na Fonte	805.876,26	719.788,90	1.594,40	563.474,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334.314,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	382.488,92	722.104,94	80.467,19	70.723,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136.482,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.369.311,04	2.651.340,30	56.567,55	27.452.157,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7.839.414,79
2.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Cota Parte do FPM	6.294.119,69	6.717,081,30	6.717,081,30	18.013,24	0,00	0,00	0,00	0,00	18.319.519,80
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	1.859,79	1.594,40	1.594,40	563.474,65	0,00	0,00	0,00	0,00	10.987,81
Cota Parte do IPI	77.751,65	80.467,19	80.467,19	70.723,28	0,00	0,00	0,00	0,00	231.732,69
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96	56.567,55	56.567,55	56.567,55	27.452,157,65	0,00	0,00	0,00	0,00	169.702,65
Cota Parte do ICMS	8.874.049,49	9.280.724,65	9.280.724,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.565.177,16
Cota Parte do IPVA	7.638.116,14	943.577,57	943.577,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.522.153,27
3.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas e Juros de Mora dos Impostos	0,00	18.013,24	18.013,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.969,69
Receta da Dívida Ativa do IPTU	615.458,89	563.474,65	563.474,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656.311,83
Receta da Dívida Ativa do ISSQN	64.279,76	70.723,28	70.723,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.174,67
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)	27.182.590,29	27.452.157,65	27.452.157,65	1.500,86	1.500,86	1.500,86	1.386,03	0,00	78.903.690,86
4.- RECURSOS VINCULADOS - 100%									
Vigilância Sanitária	54.300,05	0,00	68.141,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.789,17
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	6.739,60	1.397,51	3.409,35	1.500,86	0,00	0,00	0,00	0,00	14.440,38
Aplicações Financeiras - C/97-4/21.252-0/5-9	0,00	12.434,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.434,46
Receta de Alienação de Bens Móveis c/130.368-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	61.039,65	13.831,97	71.550,76	1.500,86	1.500,86	1.500,86	1.386,03	0,00	213.664,01
5.- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS									
5.1 - Transferências da União - 100%									
FNS - HIV/AIDS - C/C 35.538-0/624.011-6	25.000,00	4.535,08	25.000,00	4.788,01	0,00	0,00	0,00	0,00	64.237,18
BLAFB - C/C 35.539-9/624.012-4 - Asma/Renite	85.307,48	12.411,87	63.980,61	13.212,20	0,00	0,00	0,00	0,00	251.186,01
BLATB - C/C 35.540-2/624.013-2 - PAB	698.239,50	1.172,42	726.858,50	1.555,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176.161,49
BLMAC - C/C 35.542-9/624.015-9 - G. Plena	2.958.997,16	32.344,68	2.799.789,00	16.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.926.821,25
BLVGS - 35.543-7/624.016-7 - VISA/ECD	92.610,55	2.082,91	74.088,44	3.856,23	0,00	0,00	0,00	0,00	222.786,76
BLGES - C/C 35.541-0/624.014-0	0,00	844,80	0,00	1.160,77	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,97
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	0,00	4.136,23	0,00	4.174,23	0,00	0,00	0,00	0,00	12.703,34
GES - SAMU C/C 624.018-3	212.847,21	1.089,05	0,00	3.978,60	0,00	0,00	0,00	0,00	222.127,13
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/624.017-5	26.666,67	152,85	0,00	238,21	0,00	0,00	0,00	0,00	27.057,73
BLGES EQUIPAMENTOS CAPS II C/624.014-0	10.000,00	15,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.282,11
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 647.036-7	0,00	10.529,62	0,00	11.244,09	0,00	0,00	0,00	0,00	31.772,18
CV.MS. Ref. Ampl. Lab. Municipal C/647.026-0	0,00	1.114,18	0,00	1.106,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.252,31
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	120.000,00	0,00	90.000,00	15.127,72	0,00	0,00	0,00	0,00	249.592,42
AMPL. U.B.S. DURVAL NICOLAU C/647.049-9	0,00	0,00	100.000,00	639,59	0,00	0,00	0,00	0,00	102.622,64
5.2 - Transferências do Estado - 100%									
Transf. Fundo a Fundo - Custeio C/130.433-X	10.488,63	100,26	14.988,63	292,51	0,00	0,00	0,00	0,00	47.392,29
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.240.157,20	70.508,98	3.894.705,18	78.045,37	3.989.050,06	78.548,02	0,00	0,00	12.351.014,81
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	31.568.128,09	31.497.959,82	31.497.959,82	1.500,86	28.402.281,77	28.402.281,77	0,00	0,00	91.468.369,68

São João da Boa Vista, 20 outubro de 2011.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
Contador
CRC. 1SP 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (DESPESAS PAGAS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2011
 CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

ANEXO I

DESPESAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	Total
DESPESAS PAGAS NO PROGRAMA - SAÚDE	6.210.873,05	9.973.500,86	11.253.975,30		27.438.349,21
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:					
1 - RECURSOS VINCULADOS					
Vigilância Sanitária	54.187,05	67.582,61	64.347,71		186.117,37
Outras Restituições - Ambulância - C/33.663-7	0,00	13.677,90	5.570,79		19.248,69
Alienação de Bens Móveis - C/C 130.368-6	0,00	0,00	0,00		0,00
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS					
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.000-0/35.538-0	12.072,69	39.159,50	28.710,52		79.942,71
BLAFB - C/C624.012-4/35.539-9 - Asma/Renite	94.260,66	89.731,14	139.063,13		323.054,93
BLATB - C/C 624.013-2 /35.540-2 - PAB	699.411,92	618.260,88	737.719,35		2.055.392,15
BLMAC - C/C 624.015-9/35.542-9 - G. PLENA	3.335.862,79	3.662.822,91	3.731.595,61		10.730.281,31
BLVGS - C/C 624.016-7/35.543-7 - VISA/ECD	11.592,09	29.947,04	35.729,81		77.268,94
BLGES - C/C 624.014-0/35.541-0	0,00	0,00	0,00		0,00
BLINV - UPA C/C 34.882-1/35.859-2	0,00	0,00	62.001,60		62.001,60
Ref. Ampl. do Laboratório Municipal C/C 006.647.026-0	7.269,05	0,00	23.935,88		31.204,93
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	0,00	42.374,38	59.201,90		101.576,28
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/C 647.036-7	0,00	52.585,69	87.085,59		139.671,28
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/ 624.017-5	0,00	93.628,20	62.562,51		156.190,71
GES SAMU C/C 624.018-3	0,00	0,00	52.626,00		52.626,00
3 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS					
Transf. do Estado- Custeio/Glicemia - C/ 130.433-X	10.459,80	8.162,00	0,00		18.621,80
Total de despesas de Convênios.....	4.225.116,05	4.717.932,25	5.090.150,40	0,00	14.033.198,70
Total de Despesas com Recursos Próprios.....	1.985.757,00	5.255.568,61	6.163.824,90	0,00	13.405.150,51
PERCENTUAL APLICADO	7,31%	19,14%	25,40%	#DIV/0!	16,99%

São João da Boa Vista, 20 de outubro de 2011.

Nelson Mancini Nicolau
 Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
 Contador

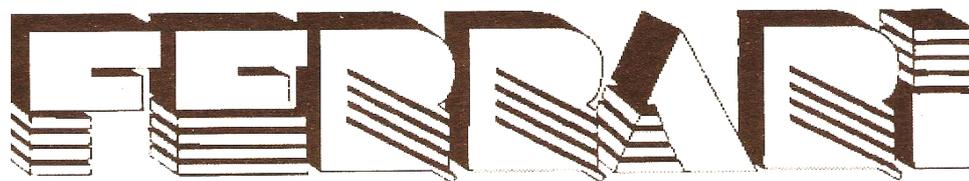
Vanderlei Borges de Carvalho
 Diretor do Departamento de Finanças

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE PROVENIENTES DOS REPASSES - EXERCÍCIO 2011

CONVÊNIO/RECURSOS PRÓPRIOS	Saldo em 30/06/2011	Receita do 3º Trimestre	Transferências a Crédito (+)	Soma dos Recursos	Transferências a Débito (-)	Pagamentos Efetuados	Saldo em 30/09/2011
Receltas da Vigilância Sanitária	0,00	64.347,71	0,00	64.347,71	0,00	64.347,71	0,00
Outras Restituições Ambulância - C/33.663-7	52.560,23	1.386,03	3,00	53.949,26	0,00	5.570,79	48.378,47
Transf. Fundo a Fundo - C/ 130.433-X	18.086,42	21.522,26	0,00	39.608,68	0,00	0,00	39.608,68
Conta Vinculada Saúde Rec. Próprios 97-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta Vinculada Saúde Rec. Próprios 21.252-0	3.199,01	0,00	5.984.327,11	5.987.526,12	613.440,00	5.355.652,14	18.433,98
Conta Vinculada Saúde Rec. Próprios 5-9	1.121,50	0,00	940.500,00	941.621,50	0,00	940.993,24	628,26
FNS - HIV/AIDS - C/C 624.011-6/35.538-0	185.266,01	4.914,09	0,00	190.180,10	0,00	28.710,52	161.469,58
BLAFB - C/C 624.012-4/35.539-9 - ASMA/RINITE	489.170,93	76.273,85	65.795,40	631.240,18	63.981,61	139.063,13	428.195,44
BLATB - C/C 624.013-2/35.540-2 - PAB	110.153,20	748.335,49	745.400,18	1.603.888,87	745.400,18	737.719,35	120.769,34
BLMAC - C/C 624.015-9/35.542-9 - G.PLENA	18.995,69	3.119.019,41	4.726.857,04	7.864.872,14	4.129.681,50	3.731.595,61	3.595,03
BLVGF - 624.016-7/35.543-7 - VISA/ECD	184.354,04	50.168,63	44.268,44	278.791,11	44.270,84	35.729,81	198.790,46
BLGES - C/C 35.541-0	34.910,66	1.014,40	0,00	35.925,06	0,00	0,00	35.925,06
BLINV - UPA C/C 35.859-2	157.910,48	4.392,88	0,00	162.303,36	0,00	62.001,60	100.301,76
BLINV - CONSTR. U.B.S. AZALÉIAS C/ 624.017-5	0,00	0,00	62.562,51	62.562,51	0,00	62.562,51	0,00
BLGES EQUIPAMENTOS CAPS II C/ 624.014-0	10.257,40	267,08	0,00	10.524,48	0,00	0,00	10.524,48
Ref. Unidades Básica de Saúde - C/036-7	576.857,45	9.998,47	7.100,74	593.956,66	0,00	87.085,59	506.871,07
Ref. E Ampl. do Lab. Municipal C/647.026-0	60.446,18	1.031,50	2.393,58	63.871,26	0,00	23.935,88	39.935,38
RECURSOS CEREST - C/ 36.884-9	845.338,90	114.464,70	1.384,52	961.188,12	624,30	59.201,90	901.361,92
GES SAMU C/624.018-3	217.914,86	4.212,27	0,00	222.127,13	0,00	0,00	222.127,13
AMPL. U.B.S. DURVAL NICOLAU C/647.049-9	100.639,59	1.983,05	0,00	102.622,64	0,00	0,00	102.622,64
Total	3.067.182,55	4.223.331,82	12.580.592,52	19.871.106,89	5.597.398,43	11.334.169,78	2.939.538,68

INVESTIMENTOS NA SAÚDE NOS ÚLTIMOS 4 EXERCÍCIOS

PREVISÃO	2012	2008	2009	2010	2011
ÓRGÃO/UNIDADE	R\$	%	R\$	%	R\$
REC. PRÓPRIOS	14.907.904,93	20,15	16.290.100,55	19,49	17.795.424,41
TRANSFERÊNCIAS	11.367.176,21		14.318.728,34		16.570.203,99
TOTAL	26.275.081,14		30.608.828,89		34.365.628,40



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Fabiana Rodrigues de Oliveira, Registradora Substituta do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

LUIZ HENRIQUE ALVES FERREIRA
E
MARIANE LOPES NORATO

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 14-11-1992, residente nesta cidade, filho de Jose Luiz Alves Ferreira e Ivanilda de Oliveira Santos.

ELA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 30-09-1994, residente nesta cidade, filha de Sergio Norato e Ana Claudia Lopes. TRATA-SE DE CONVERSAO DE UNIAO ESTAVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOSENILSON DE JESUS INACIO
E
JULIANA RODRIGUES DA SILVA

ELE, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 21-12-1978, residente nesta cidade, filho de Joao Batista Inacio e Rosa Maria Elidio Inacio

ELA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 20/03/1985, residente nesta cidade, filha de Jose Donizete da Silva e Sonia Aparecida Rodrigues da Silva

SERGIO LUIS COMBE
E
MARIA CREUSA VARANDA DO PRADO

ELE, brasileiro, divorciado, mecanico, nascido em 09-07-1962, residente nesta cidade, filho de Eugenio Combe e Erminia Tomazinho Combe

ELA, brasileira, divorciada, assistente administrativo, nascida em 22-04-1966, residente nesta cidade, filho de Jose Fernandes do Prado e Tereza Varanda do Prado

JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA
E
MARIA APARECIDA VIEIRA SOUSA DE OLIVEIRA

ELE, brasileiro, divorciado, mecanico de manutencao, nascido em 07-12-1962, residente nesta cidade, filho de Nelson Arthur de Oliveira e Benedita Joana dos Santos

ELA, brasileira, viuva, do lar, nascida em 11-09-1967, residente nesta cidade, filha de Jose Cassiano de Sousa e Sebastiana Ferro Vieira

THIAGO DIEGO VIANA
E
CAMILA GOMES RAIMUNDO

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 20-09-1988, residente nesta cidade, filho de Jose Donizete Viana e Sonia Aparecida Goncalves Viana

ELA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 20-06-1989, residente nesta cidade, filha de Luis Cesar Raimundo e Roseli da Silva Gomes Raimundo.

BENEDITO FERNANDES
E
STELA APARECIDA FERNANDES

ELE, brasileiro, divorciado, acompanhante de idoso, nascido em 17-05-1962, residente nesta cidade, filho de Celestino Fernandes e Terezinha de Jesuz Fernandes.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 18-12-1970, residente nesta cidade, filha de Antonio Fernandes e Maria Jose Fernandes.

Se algum souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



**PARA SUGESTÕES
DISQUE**

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal